



BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

FONPLATA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO
DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR OLHOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE
FEIRA DE SANTANA/BA.**

REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

**Projeto: PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE
EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA – PROGRAMA FEIRA 200 ANOS**

Contrato de empréstimo: BRA-48/2025



LICITAÇÃO N° 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 33-2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326-2026

I. Repartição interessada		
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO		
II. Objeto		
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR OLHOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA.		
III. Sistema de Registro de Preço	IV. Natureza do objeto	V. Tratamento diferenciado
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição e Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Exclusividade de ME/EPP
VI. Critério de Julgamento	VII. Regime de Execução	VIII. Prazos de entrega /execução
<input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Preço <input checked="" type="checkbox"/> Técnica e Preço	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação Semi-Integrada <input type="checkbox"/> Contratação Integrada <input type="checkbox"/> Contratação por Tarefa <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado.	O prazo de vigência do contrato será até 16 (dezesesseis) meses, contados a partir do aceite da ordem de serviço. Prazo de execução será de até 14 (quatorze) meses, sendo 2 (dois) meses de projeto e 12 (doze) meses de execução de obra, contados a partir do aceite da ordem de serviço.
IX. Forma de Execução	X. Garantia da Proposta Conforme Art. 58	XI. Prazo para apresentação da proposta
<input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> 35 dias úteis da divulgação do edital
XII. Participação de Consórcio	XIII. Garantia Contratual Conforme Art. 96	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
XIV. Orçamento Sigiloso	XV. Valor Estimado	XVI. Modo de Disputa:
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	R\$ 14.048.110,45	<input type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado <input type="checkbox"/> Fechado e Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Fechado
XVII. Local, site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:		
Local: Plataforma do Portal de Compras Públicas		
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br		
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 17hs00 do dia 03/06/2026	
DATA DA SESSÃO:	Às 08hs30 do dia 31/07/2026	

XVIII. Unidade Gestora:		XIX. Projeto/Atividade:	XX. Elemento de despesa:
0241 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO		15.451.036.2299	4.4.90.51.00 Fonte 17540000
XXI. Responsável sobre este edital:			
Núcleo Preparatório:		Sra Jacicleide Gomes dos Santos, Núcleo Preparatório designada na forma do Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025.	
Agente de Contratação		Sr Alex Borges Roque, Agente de Contratação designada na forma do Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025.	
XXII. Horário de atendimento	XXIII. Telefone para contato	XXIV. E-mail do Agente de Contratação	
08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	(75) 3617-0682 /0683	alexborges.dgcc@pmfs.ba.gov.br	

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, torna público por meio da Secretaria Municipal de Administração e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **TÉCNICA E PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, do Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta seção fornece informação relevante para auxiliar os concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos concorrentes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta seção contém informações sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6–Requisitos das Obras

Esta Seção contém informações sobre:

- (a) Especificações Técnicas;
- (b) Projeto Básico;
- (c) o Projeto Executivo;
- (d) a Placa da Obra;
- (e) os Temas Mínimos a Serem Abordados na Composição do Plano de Implantação das Obras
- (f) as Licenças Ambientais; e
- (g) a Informação Complementar, que se referem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 –CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

Seção 8–Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

- (a) A Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;
- (b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e
- (c) a Matriz de Riscos.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10– Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 – Anexos

Termo de Referência

Planilha Orçamentária

Composição de BDI

Modelo da Proposta

Modelo 1 – Carta de Credenciamento

Modelo 2 – Informações sobre o Concorrente

Modelo 3 – Informações sobre os membros do Consócio

Modelo 4 – Carta de Apresentação de Proposta

Modelo 5 – Relação de Contratos Executados

Modelo 6 – Relação de Serviços Executados pelos Profissionais da Equipe

Modelo 7 – Relação e vinculação da Equipe Chave

Modelo 8 – Declaração sobre a relação de equipamentos disponíveis

Modelo 9 – Declaração de entrega futura dos planos de trabalho, de garantia do controle de qualidade e do atendimento às exigências das especificações técnicas

Modelo 10 – Declaração ambiental e social

Modelo 11 – Declaração de integridade

Modelo 12 - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

Modelo 13 – Declaração de beneficiário efetivo ou final

Modelo 14 – Recursos Financeiros

Modelo 15 – Cronograma de Atividades (físico-financeiro)

Modelo 16 – Declaração de manutenção da proposta

Modelo 17 - Declaração de Autenticidade dos documentos.

Modelo 18 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Modelo 19 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/20

Modelo 20 - Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21 e/ou, Cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

Modelo 21 - Declaração que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado

Modelo 22 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

- **ANEXO 1 - APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS);**
- **ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO;**
- **ANEXO 3 - PLANTAS E DESENHOS;**
- **ANEXO 4 - MODELO DE PLACA PADRÃO;**
- **ANEXO 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PO, CRONOGRAMA, BDI).**

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	8
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	8
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	30
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO	49
SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	64
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS	92
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS	94
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS	94
PARTE 3 - CONTRATO	95
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	95
SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)	124
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO	136
PARTE 4 – ORÇAMENTO	141
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE	142
PARTE 5 – ANEXOS	143
SEÇÃO 11 – ANEXOS	143

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

A - GERAL	
1. Escopo da Licitação	<p>1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", receberá propostas para a execução das Obras descritas nos DDL.</p> <p>1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL.</p> <p>1.3 O prazo de vigência do contrato está indicado nos DDL.</p> <p>1.4 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo e-mail ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.</p>
2. Fonte de Recursos	<p>2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.</p> <p>2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominado “Contrato de Empréstimo”) e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.</p>
3. Concorrentes Elegíveis	<p>3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se:</p> <p>(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país;</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<ul style="list-style-type: none">(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país;(c) os Concorrentes têm sanções impostas conforme definidas nas leis locais do Mutuário e, portanto, não podem formalizar contratos com o Mutuário por um determinado período de tempo;(d) se ele próprio ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária e/ou inabilitação imposta por qualquer organismo e/ou instituição financeira multilateral;(e) Nos DDL pode-se encontrar as listas de firmas e indivíduos sancionados. <p>3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos deste edital; ou(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de aquisição, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 17. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta. <p>3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível durante o período de tempo estabelecido, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.</p> <p>3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) são legal e financeiramente autônomas,(b) operam de acordo com as leis do comércio; e(c) não são entidades dependentes do Mutuário.
--	--

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>3.5 Os concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar.</p> <p>3.6 Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais concorrentes, somente propostas com os concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.</p>
<p>4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes</p>	<p>4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos concorrentes estabelecida na Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação, é aplicável aos concorrentes nacionais do Brasil.</p> <p>4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se às normas vigentes no Brasil.</p> <p>4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>4.2 A documentação relativa à elegibilidade do concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC 3.</p> <p>4.3 A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma completa e satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada na Seção 3.</p> <p>4.4 A proposta submetida por um Consórcio de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos DDL, deverá atender aos requisitos estipulados na Seção 3, será admitida.</p> <p>4.5 A documentação referida na Seção 3 poderá ser: apresentada por meio digital em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Contratante.</p> <p>4.6 A prova de autenticidade da documentação exigida poderá ser feita perante representante do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.</p> <p>4.7 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou equivalente de outro país.</p>
<p>5. Uma Proposta por Concorrente</p>	<p>5.1 Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma proposta, individualmente ou como membro de um consórcio.</p> <p>5.2 O concorrente que apresente ou participe em mais de uma proposta (a menos que seja subcontratado ou nos casos em que</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	sejam permitidas ou solicitadas propostas alternativas) fará com que todas as propostas em que participe sejam rejeitadas.
6. Custo da Proposta	6.1 O concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis	<p>Visita ao Local das Obras</p> <p>7.1 Recomenda-se que o concorrente visite o(s) Local(is) das Obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante elaboração dos projetos básico e executivo, a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos DDL.</p> <p>7.2 O Contratante permitirá que o concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.</p> <p>Estudos e Dados Básicos Disponíveis</p> <p>7.3 Estão à disposição dos concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.</p>
B – EDITAL	
8. Conteúdo do Edital	<p>8.1 Este edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 12:</p> <p>PARTE 1 – Procedimentos de Licitação</p> <p>Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)</p> <p>Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)</p> <p>Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação</p> <p>Seção 4 – Formulários da Proposta</p> <p>Seção 5 – Países Elegíveis</p>

	<p>PARTE 2 – Requisitos das Obras</p> <p>Seção 6 – Requisitos das Obras</p> <p>PARTE 3 – Contrato</p> <p>Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)</p> <p>Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)</p> <p>Seção 9 – Formulários do Contrato</p> <p>PARTE 4 – Orçamento</p> <p>Seção 10 – Orçamento Base</p> <p>PARTE 5 – Anexos</p> <p>Seção 11 – Anexos</p> <p>8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no edital será rejeitada.</p> <p>8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do edital.</p>
<p>9. Disponibilização e Informações do Edital</p>	<p>9.1 O Edital estará disponível nos <i>sites</i> indicados nos DDL.</p> <p>9.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas nos <i>sites</i> indicados nas IAC 9.1, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso.</p> <p>9.3 O Contratante não se responsabilizará pelo edital, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.</p>
<p>10. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico</p>	<p>10.1 A Licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema eletrônico indicado nos DDL, doravante denominado "<i>Portal</i>", mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao <i>Portal</i>.</p> <p>10.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao <i>Portal</i>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.</p> <p>10.3 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.</p> <p>10.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Concorrente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>10.5 O concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.</p> <p>10.6 É de responsabilidade do Concorrente cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <i>Portal</i> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.</p> <p>10.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.</p>
11. Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	<p>11.1 O Concorrente poderá impugnar o edital e/ou solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante publicará sem demora sua resposta no <i>Portal</i>. Se a impugnação e/ou esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais do Edital, o Contratante deverá modificar o mesmo seguindo o procedimento indicado nas IAC 12 e 22.</p> <p>11.2 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, com uma cópia ao FONPLATA (cumplimiento@fonplata.org), quando considerarem que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência nacional/internacional; e/ou(b) concedem uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s). <p>11.3 A comunicação entre o Contratante e os concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita exclusivamente por meio do <i>Portal</i>.</p> <p>11.4 A comunicação verbal não terá efeito no processo. As comunicações entre o Contratante e o Concorrente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.</p>
12. Adendos ao Edital	<p>12.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação de um concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.</p> <p>12.2 Os adendos serão publicados pelo Contratante no site do identificado nos DDL.</p> <p>12.3 A fim de dar tempo suficiente aos concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.</p> <p>12.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes Concorrentes nos <i>sites</i> indicados nas IAC 12.2.</p>
<p>C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</p>	
<p>13. Idioma da Proposta</p>	<p>13.1 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares fornecidos pelos concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.</p>
<p>14. Apresentação e Documentos que Compõem a Proposta</p>	<p>14.1 Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.</p> <p>14.2 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados, conforme descrito a seguir. O concorrente poderá inserir junto com a proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da proposta. A primeira página da proposta deverá conter, preferencialmente, um índice listando os documentos nela incluídos.</p> <p>14.3 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os formulários indicados nos DDL, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta.</p> <p>14.4 A proposta apresentada por um consórcio deve incluir uma cópia do termo de Acordo do mesmo firmado por todos os membros ou o termo de compromisso a que se refere a Seção 3.</p> <p>14.5 Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos: O envio da documentação relativa à proposta, à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica estará limitado ao que está indicado nos DDL.</p> <p>14.6 A licitante que apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição constante no edital.</p>
<p>15. Preço da Proposta</p>	<p>15.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade dos Projetos e das Obras.</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>15.2 O Concorrente deverá preencher o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.</p> <p>15.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.</p> <p>Reajustamento</p> <p>15.4 Os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:</p> <p>(a) Alternativa A: os preços apresentados pelo concorrente serão fixos e irremovíveis.; ou</p> <p>(b) Alternativa B: os preços cotados pelo concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da subcláusula 43.1 das Condições Gerais do Contrato.</p>
16. Moeda da Proposta e do Pagamento	<p>16.1 Os preços deverão ser cotados pelo concorrente totalmente em real.</p> <p>16.2 O pagamento de acordo com o contrato será feito em real.</p>
17. Período de Validade da Proposta	<p>17.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.</p> <p>17.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou e-mail). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Declaração de Manutenção de Proposta. É vedado ao Concorrente que concorde com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente.</p> <p>17.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da proposta e o concorrente concorde, o preço do contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da proposta e a data da Carta de Aceitação ao concorrente vencedor.</p> <p>17.4 A avaliação da proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 17.3.</p>

18. Garantia de Manutenção de Proposta ou Declaração de Manutenção de Proposta	<p>18.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, uma garantia de manutenção de proposta ou uma declaração de manutenção de proposta, conforme especificado nos DDL.</p> <p>18.2 A garantia de manutenção de proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) por opção do Concorrente, estar na forma de uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou um seguro de garantia emitido por uma instituição fiadora ou seguradora, conforme especificado nos DDL;(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do país do Contratante, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante que permita fazer efetiva essa garantia;(c) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante se forem evidenciadas as condições listadas nas IAC 18.4.(d) ser apresentada no original, não se aceitarão cópias; e(e) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com as IAC 17. <p>18.3 A Garantia de Proposta das Consultoras cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas após a assinatura do contrato.</p> <p>18.4 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) uma Consultora retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pela Consultora no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado nas IAC 17.2; ou(b) a Consultora e selecionada:<ul style="list-style-type: none">(i) não assinar o contrato em conformidade com as IAC 37;(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 38. <p>18.5 No caso da Declaração de Manutenção de Proposta deverá ser utilizado o modelo especificado na Seção 4, Formulários de Proposta.</p> <p>18.6 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido nas IAC 18.2 ou que não estiverem acompanhadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta correspondente ao exigido nas IAC 18.5 serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento.</p>
---	--

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>18.7 A Garantia de Proposta e Declaração de Manutenção da Proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta e a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta.</p> <p>18.8 Se a Garantia de Proposta não for exigida, e:</p> <p>(a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 17.2, ou</p> <p>(b) se o Concorrente selecionado, não assinar o contrato em conformidade com as IAC 37 ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 38,</p> <p>o Contratante pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Contratante por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.</p>
19. Apresentação de Propostas Alternativas	<p>19.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do edital e no Projeto Básico.</p>
20. Da Condução do Certame	<p>20.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no <i>Portal</i>.</p> <p>20.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</p> <p>20.3 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do <i>Portal</i>, junto ao qual as concorrentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.</p> <p>20.4 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no <i>Portal</i>.</p> <p>20.5 O <i>Portal</i> se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.</p> <p>20.6 A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no <i>Portal</i>, nos veículos oficiais e no <i>site</i> oficial do Contratante.</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>20.7 As informações referentes à condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no <i>site</i> indicado nos DDL.</p> <p>20.8 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <i>Portal</i>, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, observados data e horário estabelecidos neste Edital.</p> <p>20.9 O encaminhamento da Proposta e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua Proposta e seus lances.</p> <p>20.10 Caberá ao Concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.</p> <p>20.11 Se ocorrer a desconexão, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Concorrentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.</p> <p>20.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, aos participantes, no sítio.</p> <p>20.13 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.</p> <p>20.14 No caso de desconexão, cada concorrente deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.</p> <p>20.15 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico ocorrerá na data e na hora indicadas nos DDL, no <i>Portal</i>.</p> <p>20.16 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e os Concorrentes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via <i>chat</i>, ou em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou <i>e-mail</i>.</p> <p>20.17 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, verificará as propostas apresentadas e desclassificará,</p>
--	---

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.</p> <p>20.18 Somente os concorrentes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.</p> <p>20.19 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos Concorrentes.</p>
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21. Apresentação e Envio das Propostas	<p>21.1 Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, a proposta com o preço e documentos, até a data e o horário estabelecidos nas IAC 22.1 para recebimento e abertura da sessão pública.</p> <p>21.2 As propostas deverão ser preenchidas em conformidade com os DDL.</p> <p>21.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.</p> <p>21.4 O Concorrente deverá apresentar enviar sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Valor unitário e total(b) Descrição detalhada do objeto, conforme Planilha Orçamentária anexo ao Edital. <p>21.5 Os documentos da proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do concorrente for um consórcio, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do consórcio em nome do mesmo e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros.</p> <p>21.6 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas e após serem convertidas em PDF.</p> <p>21.7 O concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 4).</p> <p>21.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.</p> <p>21.9 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	21.10	A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Concorrentes.
22. Prazo para Apresentação das Propostas	22.1	As propostas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido nos DDL .
	22.2	O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das propostas mediante adendo, conforme as IAC 12, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos concorrentes que acessaram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.
23. Critério de Julgamento, Regime de Execução e Modo de Disputa	23.1	Os critérios de julgamento, regime de execução e o modo de disputa da presente licitação ficam estabelecidos nos DDL .
24. Propostas Entregues com Atraso	24.1	Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 22.1, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.
25. Retirada, Modificação e Substituição de Propostas	25.1	Até a abertura da sessão pública, os concorrentes poderão retirar, modificar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
	25.2	Nenhum concorrente poderá modificar ou substituir sua proposta após o prazo final estabelecido para sua apresentação.
26. Envio de Documentos Complementares	26.1	Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo concorrente melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
27. Abertura e Avaliação das Propostas	27.1	O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação realizará a abertura das propostas apresentadas pelos Concorrentes.
	27.2	A análise das propostas será feita pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, podendo ser designada uma Comissão de Contratação, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos.

	<p>27.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do concorrente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no <i>Portal</i>, e ainda nos cadastros indicados nos DDL.</p> <p>27.4 A sessão pública será suspensa para análise interna da Comissão de Contratação das propostas apresentadas pelos Concorrentes. Após, sessão pública será reiniciada, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos Concorrentes, publicada no <i>Portal</i>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.</p> <p>27.5 Da análise das propostas apresentada pelos Concorrentes será lavrada uma ata pela Comissão de Contratação, contendo os nomes dos Concorrentes, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Declaração de Manutenção da Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados.</p> <p><u>Confidencialidade</u></p> <p>27.6 Desde a abertura das Propostas até a adjudicação do Contrato, o concorrente não poderá contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado à sua proposta. As informações relativas à avaliação das Propostas e recomendações de adjudicação não poderão ser divulgadas aos concorrentes que submeteram as propostas ou a qualquer outra parte não oficialmente envolvida no processo, até à publicação da Carta de Aceitação.</p> <p>27.8 Qualquer tentativa de um concorrente ou de qualquer parte em nome do mesmo de influenciar indevidamente o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões de adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição da proposta e poderá estar sujeita à aplicação dos procedimentos aplicáveis, sanções aplicáveis por legislação local do Contratante.</p> <p>27.9 Não obstante as disposições anteriores, desde o momento de abertura das propostas até o momento de publicação da Carta de Aceitação, se um concorrente desejar um contato com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado com o processo de licitação, ele deverá fazê-lo apenas por escrito.</p> <p>27.10 O Contratante deverá tratar as informações relativas ao exame, esclarecimentos e avaliações das propostas de forma a evitar a divulgação de seu conteúdo a outro Concorrente participante da licitação e a qualquer outra parte não autorizada a acessar este tipo de informação até que o Contratante comunique o resultado da avaliação e qualificação das propostas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no edital.</p>
--	--

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

28. Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante	<p>28.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.</p> <p>28.2 Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do Concorrente devem ser feitos através do <i>Portal</i> e/ou através do <i>e-mail</i> indicado nos DDL;(b) é vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme as IAC 30;(c) esclarecimentos apresentados pelo Concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante;(d) se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito; e(e) se o concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser rejeitada.
29. Análise Preliminar e Determinação de Adequação	<p>29.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das propostas o Contratante verificará se:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) a proposta está devidamente assinada e acompanhada da Declaração de Manutenção de Proposta exigida;(b) as declarações atendem aos requisitos do Edital; e(c) a proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital. <p>29.2 Para os efeitos desta cláusula, uma proposta será considerada substancialmente adequada ao edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do concorrente, na forma do contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.</p> <p>29.3 Caso uma proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.</p> <p>29.4 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um concorrente que não tenha apresentado informação completa,</p>

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, documentação e informação de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente ao edital, o Contratante permitirá que o concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p> <p>29.5 Se uma proposta se ajustar substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 32.2.</p>
30. Correção de Erros	<p>30.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos; e(b) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado. <p>30.2 Caso o concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 30.1, a proposta será rejeitada.</p>
31. Moeda de Avaliação da Proposta	<p>31.1 As propostas serão avaliadas em real.</p>
32. Avaliação e Comparação das Propostas	<p>32.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do edital e em conformidade com as IAC 29.</p> <p>32.2 Na avaliação das propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o preço avaliado da proposta, ajustando o preço da proposta da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) corrigindo erros, conforme estipulado nas IAC 30;(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no preço da proposta ou no item acima mencionado;(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos caso existentes ofertados na Carta de Apresentação das Propostas, Modelo 4 da Seção 4(d) ou outras modificações do preço ofertado de acordo com as IAC 25.1; e

	<p>(e) ajustes decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos DDL no caso das licitações com mais de um lote.</p> <p>32.3 De acordo com as IAC 28.1, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a proposta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das propostas.</p> <p>32.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das propostas.</p> <p>32.5 Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) contiverem vícios insanáveis;(b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;(c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento base estimado para a contratação;(d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; e(e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis. <p>32.6 Se a Proposta do concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.</p> <p>32.7 O Contratante preparará uma lista dos concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos.</p> <p>Licitação com Vários Lotes</p> <p>32.8 Se assim for indicado nos DDL, este edital permitirá que os concorrentes cotejarem preços separados para um ou mais lotes, e permitirá que o Contratante adjudique um ou vários lotes a mais de um concorrente. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de menor preço avaliado está especificada nos DDL.</p> <p>Proposta de Preços Anormalmente Baixa</p> <p>32.9 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.</p> <p>Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas</p> <p>32.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave</p>
--	--

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.</p> <p>Avaliação Final</p> <p>32.11 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) aceitar a Proposta; ou(b) solicitar que o valor total da garantia de execução seja aumentado, às custas do concorrente, até um nível que não exceda 30% do Preço do Contrato, ou(c) rejeitar a proposta.
<p>33. Subcontratação</p>	<p>33.1 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.</p> <p>33.2 As qualificações dos subcontratados propostos pelo concorrente (caso seja permitida a subcontratação) não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se designarão daqui para frente como “Subcontratados Especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo concorrente poderão ser analisadas.</p> <p>33.3 Caso seja permitida, os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL. Os subcontratados propostos pelo concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.</p>
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
<p>34. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas</p>	<p>34.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos concorrentes.</p> <p>34.2 Da mesma forma o Contratante poderá rejeitar todas as propostas caso quando:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) não houver concorrência efetiva;(b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital;

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>(c) os preços das propostas forem significativamente superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.</p>
35. Critério para Adjudicação e Homologação	<p>35.1 Tendo em vista que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) o Edital respeitou os princípios da licitação pública, tendo sido garantida a competitividade do certame;(b) as propostas apresentadas foram julgadas conforme os critérios previamente definidos em Edital;(c) o concorrente vencedor:<ul style="list-style-type: none">(i) foi devidamente habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4, tendo apresentado todos os documentos e cumprido com todos os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular; e(ii) considerado elegível segundo os termos das IAC 3;(d) todos os recursos interpostos foram julgados de forma imparcial. <p>35.2 O Contratante fará a adjudicação do objeto e homologação da licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado.</p> <p>35.3 Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)¹. (*)</p> <p>35.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (*)</p> <p>35.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (*):</p> <ul style="list-style-type: none">(a) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;(b) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea (a) acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea 30.2.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;(c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea 30.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se

¹ Privilégios legais às ME e as EPP, não serão aplicadas no caso de contratação de obras cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, hoje R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem esse valor.

(*) As subcláusulas 35.3, 35.3.1, 35.4, 35.5 e 35.6 aplicam-se somente às licitações no âmbito nacional.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

	<p>identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.</p> <p>35.5 Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (*)</p> <p>35.6 O disposto nos termos acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.</p>
36. Carta de Aceitação	<p>36.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.</p> <p>36.2 A notificação da adjudicação (indicada abaixo e no formulário do Contrato denominado "Carta de Aceitação" especificará o valor a ser pago ao concorrente pela execução do contrato (doravante denominado, bem como nas condições do contrato e nos formulários do contrato, o "Preço do Contrato").</p>
37. Assinatura do Contrato	<p>37.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 21 (vinte e um) dias contado da data de Carta de Aceitação, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.</p> <p>37.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento; e(b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do Contrato, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

38. Garantia de Execução	<p>38.1 O concorrente vencedor deverá fornecer a garantia de execução do Contrato, de acordo com a cláusula 48 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante.</p> <p>38.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (DDC) para o valor devido de cada fatura.</p> <p>38.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 37.2 e/ou 38.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da garantia de manutenção de proposta o da declaração de manutenção de proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.</p> <p>38.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21</p>
39. Publicação da Adjudicação	<p>39.1 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no <i>site</i> indicado nos DDL.</p>
40. Recursos Administrativos	<p>40.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, conforme previsão contida no artigo 165, da Lei 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da decisão, em face de:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) julgamento das propostas; e(b) ato de habilitação ou inabilitação do concorrente. <p>40.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.</p> <p>40.3 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.</p> <p>40.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal através do endereço digital (<i>e-mail</i>) ou de divulgação da interposição de recurso.</p>
G – PRÁTICAS PROIBIDAS	
41. Práticas Proibidas	<p>41.1 O FONPLATA exigirá dos Contratantes, contratados e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.</p>

	<p>Lista não taxativa das Práticas Proibidas:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;(b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;(c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte;(d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;(e) Práticas obstrutivas:<ul style="list-style-type: none">(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou(ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e(f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
H - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
42. Legislação Aplicável	42.1 Na presente licitação aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21 nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (R.D. 1394/2017) e/ou no edital padrão fornecido pelo FONPLATA para Contratação Semi-Integrada..

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
1.1	<p>Escopo da Licitação</p> <p>O mutuário é:</p> <p>Nome do Contratante: Município de Feira de Santana/BA, com interveniência da Superintendência de Operações e Manutenções – SOMA.</p> <p>Nome dos Serviços:</p> <p>CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR OLHOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA.</p> <p>A legislação aplicável é: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicadas.</p> <p>O presente certame foi autorizado segundo os termos constantes do Processo Administrativo nº 326-2026.</p>
1.2	<p>Prazo de Execução dos Projetos e das Obras</p> <p>14 (quatorze) meses, sendo 2 (dois) meses do projeto e 12 (doze) meses contado a partir do aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.</p>
1.3	<p>Prazo de Vigência do Contrato</p> <p>16 (dezesesseis) meses contado a partir do aceite da ordem de serviço (os) pelo contratado.</p>
2.1	<p>Fonte de Recursos</p> <p>Mutuário: Município de Feira de Santana/BA.</p> <p>O FONPLATA significa Banco de Desenvolvimento.</p> <p>Montante do Empréstimo: USD 64.000.000.</p> <p>Projeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE LINEAR OLHOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA.</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ \$ 14.048.110,45</p>

	<p>Data Base do orçamento: FEVEREIRO/2026.</p> <p><u>Dotação Orçamentaria:</u></p> <p>O presente processo licitatório é realizado sob a modalidade Ad Referendum, conforme estabelecido no item 4.2 do Guia de Execução de Operações do FONPLATA. Por esse motivo, a adjudicação e posterior homologação somente poderão ser efetivadas após a formalização da operação de financiamento entre o FONPLATA e o futuro Mutuário. (www.fonplata.org)</p>
<p>3.1 (e)</p>	<p>Concorrentes Elegíveis</p> <p>Cadastros e sites:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/) b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0.) d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/ e) https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list#individuals f) https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC g) https://www.iadb.org/es/quienes-somos/transparencia/sistema-de-sanciones/empresas-e-individuos-sancionados
<p>3.6</p>	<p>O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.</p>
<p>4.4</p>	<p>Consórcios</p> <p>A participação de empresas através de consórcio, será permitida de acordo com as concessões estipuladas nas normas citadas no art. 15 da Lei 14.133/2021.</p>
<p>7.1</p>	<p>Visita ao Local das Obras</p> <p><i>Declaração de visita emitida pela SEPLAN, em nome do licitante, que deverá ser realizada, preferencialmente, por intermédio de integrante do quadro de Responsáveis Técnicos da licitante, atestando que visitou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.</i></p> <p><i>As empresas poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</i></p>

	<p><i>A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.</i></p>
7.3	<p>Estudos e Dados Básicos Disponíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações de Projetos Básicos. • Relação de Obras, Projetos, Planos existentes. • Plano de Reassentamento <p>Obs.: os documentos poderão ser encontrados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>Ver a Seção 6 – Requisitos das Obras.</p>
B – EDITAL	
9.1	<p>Disponibilização e Informações do Edital</p> <p>https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>https://www.feiradesantana.ba.gov.br</p> <p>https://www.gov.br/pncp/pt-br</p>
10.1	<p>Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico</p> <p>https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p>
11.1	<p>Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital</p> <p>11.1.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do <i>Portal</i>.</p> <p>11.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.</p> <p>11.1.3 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nos DDL 11.1.1 deste edital.</p> <p>11.1.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no <i>Portal</i>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e o Contratante.</p> <p>11.1.5 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.</p> <p>11.1.6 O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório poderá ser encaminhado, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo <i>Portal</i>.</p> <p>11.1.8 Os esclarecimentos serão disponibilizados aos concorrentes, também, por meio do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p>
12.2	<p>Adendos ao Edital</p>

	Os adendos serão disponibilizados aos concorrentes por meio do <i>site</i> : endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
14.3	<p>Apresentação e Documentos que Compõem a Proposta</p> <p>A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes formulários:</p> <p>1. Proposta Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Carta de Credenciamento - Modelo 1; (b) Informação sobre o Concorrente - Modelo 2 e Informações sobre os Membro do Consórcio – Modelo 3 (caso aplicável); (c) Carta de Apresentação de Proposta - Modelo 4; (d) Parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos dos projetos e das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: <ul style="list-style-type: none"> (i) Relação de Contratos Executados - Modelo 5; (ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6; (iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave - Modelo 7; (iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 8; (v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas - Modelo 9; (vi) Declaração Ambiental e Social - Modelo 10; (vii) Declaração de Integridade - Modelo 11; (viii) Declaração sobre Trabalho de Menor - Modelo 12; e (ix) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final - Modelo 13. <p>1. Proposta de Preço</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários: <ul style="list-style-type: none"> (i) Recursos Financeiros - Modelo 14. (ii) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) - Modelo 15; (iii) Declaração de Manutenção da Proposta - Modelo 16, caso aplicável; e (b) documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Seção 3. <p>Além do Cronograma Físico Financeiro, os concorrentes deverão apresentar o arquivo dessas planilhas, em formato <i>Excel</i> editável que deverá ser anexado no <i>Portal</i>.</p>
14.5	30 MB por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.
15.1	Preço da Proposta

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	Contrato para a totalidade dos SERVIÇOS E OBRAS previstos nos orçamentos e projetos dispostos neste edital e projeto básico.
15.4	Reajustamento Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data do orçamento, desde que transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data base da planilha orçamentária, com base no INCC-M (Índice Nacional da Construção Civil).
17.1	Período de Validade da Proposta As propostas deverão ter validade de 60 (Sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
17.3	Não aplicável
18.1	Garantia de Manutenção de Proposta ou Declaração de Manutenção de Proposta Se exige uma Garantia de Manutenção de Proposta.
18.2	Valor da Garantia de Proposta: R\$ 133.021,62, correspondente a 1% do orçamento estimado. Beneficiário da Garantia da Proposta: Município de Feira de Santana/BA.
18.2 (a)	A Garantia de Proposta deverá ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; (b) Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município ou contatá-la através do telefone (75) 3602-8424, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma. (c) Seguro-garantia; (d) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. (e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
18.8	Declaração de Manutenção de Proposta Não se aplica.
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
20.7	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
20.15	A abertura será realizada no seguinte site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Data: 31 de julho de 2026. Hora: as 08h30 (horário de Brasília)
21.2	Apresentação e Envio das Propostas

	<p>Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, a proposta com o preço e documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.</p>
22.1	<p>Prazo para Apresentação das Propostas</p> <p>Até a Data: 31 de julho de 2026.</p> <p>Hora: as 08h00 (horário de Brasília)</p> <p>O endereço para a apresentação da Proposta é: https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>As propostas serão recebidas exclusivamente por meio do <i>Portal</i>.</p>
23.1	<p>Critério de Julgamento, Regime de Execução e Modo de Disputa</p> <p>Critério de Julgamento: <i>Técnica e preço</i></p> <p>O critério de julgamento será pela melhor combinação técnica e preço. A análise de cada item da proposta técnica deverá ser clara e objetiva. Não serão utilizados quaisquer elementos, critérios ou fatores sigilosos, secretos, subjetivos ou reservados, que possam, ainda quando indiretamente, burlar o princípio da igualdade entre os Licitantes, sob pena de responsabilidade.</p> <p>Apresenta-se a seguir os critérios para ponderação e valoração das propostas técnica e de preço, assim como, a representação dessas duas notas na composição do Resultado Final que definirá a classificação das Licitantes.</p> <p>O Avaliação Final (AF) das Licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnica e de Preço, sendo a nota de Proposta Técnica com peso de 70% (setenta por cento) e a nota da Proposta DE PREÇO com peso de 30% (trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento), de acordo com a seguinte fórmula:</p> $AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$ <p>Observar que:</p> <ol style="list-style-type: none">As notas obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento da Numeração Decimal.A classificação das LICITANTES far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedor a LICITANTE que obtiver a maior nota classificatória final (NF).Ocorrendo empate entre duas ou mais LICITANTES, será declarada vencedora a LICITANTE que obtiver a maior NOTA TÉCNICA. Permanecendo a igualdade entre as concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio, entre as LICITANTES empatadas, em data a ser definida pela Comissão de Licitação. <p>Será considerada vencedora aquela proponente que obtiver o maior Resultado Final</p> <p>Critérios de Ponderação da Proposta Financeira</p> <p>A fórmula para se determinar a Nota Financeira (NF) de todas as outras Propostas será a seguinte:</p> $NF = 100 \times Pm / Pi$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none">NF é a Nota Financeira;

- Pm é a proposta de menor preço;
- Pi é a Proposta de Preço que está sendo analisada.

23.1.1 Multiplicador: o coeficiente multiplicador "K", incidirá linearmente em todos os preços unitários dos serviços/produtos constantes na planilha de preço, não podendo ser superior a 1,00 (um):

- valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a duas casas decimais, do orçamento estimado, constante no edital, somando-se o valor global a ser contratado;
- O não atendimento do disposto na alínea "i" será motivo de desclassificação das licitantes.

Critérios de Ponderação da Proposta Técnica

Será atribuída pela Banca a pontuação da Proposta Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, segundo os critérios estabelecidos a seguir.

Cada análise de cada item da proposta técnica deverá ser clara e objetiva. Não serão utilizados quaisquer elementos, critérios ou fatores sigilosos, secretos, subjetivos ou reservados, que possam, ainda quando indiretamente, burlar o princípio da igualdade entre os licitantes, sob pena de responsabilidade. Serão considerados os seguintes valores de ponderação para atribuição da **Nota Técnica**

A nota técnica (NT), limitada a 100 (CEM) pontos, será obtida através da fórmula abaixo que será calculada com base nos critérios definidos em seguida:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

Sendo:

NT1 – Plano de Trabalho;

NT2 – Experiência da Empresa Licitante;

NT3 - Experiência da Equipe Chave- modelo ou

Para efeito de julgamento de Técnica, serão considerados os seguintes fatores:

- I. Índice Técnico (IT) – Proposta Técnica (Fator de ponderação: 70%).
 - a) Comprovação de acervo técnico da experiência da Equipe técnica da Licitante na execução de obras;
 - b) Comprovação de acervo técnico da experiência da equipe técnica da licitante na elaboração de projetos;
 - c) Comprovação de acervo técnico da experiência da licitante na execução de obras e elaboração de projetos;
 - d) Plano de Trabalho – Planejamento do Projeto e da Obra e Melhoria de Performance – Utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade;

As propostas técnicas deverão ser elaboradas de forma objetiva, contendo apenas os aspectos relativos aos serviços objeto da licitação, e deverão abordar os elementos indicados a seguir com as respectivas pontuações.

	(c) Modo de disputa: Fechado
26.3	Envio de Documentos Complementares https://www.portaldecompraspublicas.com.br
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
27.1	Abertura e Avaliação das Propostas Início da Sessão de Abertura das propostas: às 08h30min do dia 31/07/2026. Local: <i>Portal de Compras Publicas</i>
27.3	Cadastros e sites: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); (b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;e, (c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0 . (d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/ (e) https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list#individuals (f) https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3A0J.L_2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC (g) https://www.iadb.org/es/quienes-somos/transparencia/sistema-de-sanciones/empresas-e-individuos-sancionados
28.2	Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante https://www.portaldecompraspublicas.com.br
32.8	Licitação com Vários Lotes A presente licitação é composta de lote único
33.1 e 33.3	Subcontratação Até o limite de 25% do contrato, desde que com anuência do contratante.
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
37.1	Assinatura do Contrato O prazo máximo é de: 5 (cinco) dias, contados a partir da carta de aceitação. Podendo ser presencial ou digital, a critério da administração.
39.1	Publicação da Adjudicação O Contratante publicará o resultado da adjudicação no <i>site</i> https://www.portaldecompraspublicas.com.br
40.3	Recursos Administrativos

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

<p>Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 40.3 deste Edital.</p> <p>Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.</p> <p>Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.</p> <p>Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no <i>Portal</i>.</p> <p>Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do <i>Portal</i> e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.</p> <p>O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus anexos não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.</p>
--

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO**CONTEÚDO**

1 Elegibilidade	41
2 Habilitação Jurídica	41
3 Qualificação Econômico-Financeira	42
4 Índices de Qualificação Financeira	43
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	44
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional	45
8 Apresentação de Declarações	45
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI	46

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os concorrentes. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital.

O concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 60 dias**, contados de sua expedição.

Em se tratando de **empresas estrangeiras**, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
1 Elegibilidade						
1.1	Nacionalidade	Cumprer requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumprer requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumprer requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumprer requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumprer requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumprer requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
2 Habilitação Jurídica						
2.1	Ato constitutivo	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
		e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
2.2	Decreto de autorização	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
3 Qualificação Econômico-Financeira						
3.1	Balanco patrimonial	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
3.2	Certidão negativa	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
3.3	Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
4 Índices de Qualificação Financeira						

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento		Documentos	
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
4.1	Índices contábeis exigidos	<p>Índice de Liquidez Geral (ILG)</p> <p>$ILG \geq 1,00$</p> $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ <hr/> <p>Endividamento Total (ET)</p> <p>$ET \leq 0,80$</p> $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ <hr/> <p>Índice De Liquidez Corrente (ILC)</p> <p>$ILC \geq 1,00$</p> $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito, com o acréscimo do percentual de 20% na proporção da respectiva participação.	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
4.2	Patrimônio Líquido	<p>4.2.1 Patrimônio líquido igual ou superior a: de R\$ 1.330.216,24 equivalente a 10% (dez por cento) do valor orçado para a Obra.</p> <p>4.2.2 Em se tratando de Consórcio, deverá apresentar Patrimônio líquido igual ou superior a: de R\$ 2.660.432,49, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor orçado para a Obra (art. 15, §1º, da Lei 14.133/2021).</p>	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA ²	Anexo à habilitação

² NA: Não Aplicável.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
4.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	Não se aplica.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 14 da Seção 4
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista						
5.1	CNPJ	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.3	Regularidade perante as Fazendas	Regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.4	Seguridade Social e FGTS	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.5	Justiça do Trabalho	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.6	Declaração do concorrente sobre trabalho de menor	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 12 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
		a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”				Anexo à habilitação
5.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação
5.8	Reserva de Cargos	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 19 Anexo à habilitação
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional						
Conforme Termo de Referência						
7 Subcontratados						
7.1	Subcontratação	Até o limite de 25% do contrato, desde que com anuência do contratante.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Cláusula contratual, constante no item 33.3
8 Apresentação de Declarações						
8.1	Declaração Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 9 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
8.2	Declaração Ambiental e Social		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 10 da Seção 4
8.3	Declaração de Integridade		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 11 da Seção 4
8.4	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Modelo 13 da Seção 4
9 Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro						
9.1	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 15 da Seção 4
10 Apresentação de Garantias						
10.1	Declaração de Manutenção de Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 16 da Seção 4
11 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta						
11.1	Carta de Credenciamento		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 1 da Seção 4
11.2	Informação sobre o Concorrente		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 2 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
11.3	Informação sobre os Membros do Consórcio		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
11.4	Carta de Apresentação da Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
12 Consórcios						
12.1	<p>12.1.1 Apresentar o Termo de Compromisso de constituição do consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:</p> <p>(a) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;</p> <p>(b) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato;</p> <p>(c) seja indicado o percentual de participação de cada membro do consórcio, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções;</p> <p>(d) indicar se o consórcio é homogêneo ou heterogêneo; e</p> <p>(e) finalidade do consórcio.</p> <p>12.1.2. No caso de consórcio, se a participação for permitida, será admitida:</p>		NA	Devem atender ao requisito	NA	Apresentar o Termo de Compromisso juntamente com a Proposta Técnica

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
		<p>(a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo³, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;</p> <p>(b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.</p> <p>(c) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.</p> <p>(d) para efeito do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo do percentual <i>[indicar o percentual]</i>, na proporção da respectiva participação.</p>				

³ Consórcio Heterogêneo: empresas que atuam em determinado segmento de atividade e que possuem qualificações diferentes e que não se confundem.

13. PROPOSTA TÉCNICA

13.1 A proposta técnica tem por objetivo definir o cálculo do Índice Técnico – IT, que será realizado com base nos dados contidos nos documentos comprobatórios apresentados e na análise da sua conformidade com as exigências contidas para cada item do certame;

13.2 Considerar-se-á como documento comprobatório para obtenção de pontuação para o Índice Técnico, o Atestado emitido acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(a) no CREA ou CAU competente, relativo a pessoa jurídica e ao profissional que esteja vinculado à licitante na ocasião de apresentação da proposta.

13.3 Não serão aceitas certidões sem o acompanhamento do seu respectivo atestado técnico registrado no CREA ou CAU para a obtenção da pontuação da proposta técnica, para nenhum item constante da Tabela de Proposta Técnica, seja técnico-profissional ou técnico-operacional.

13.4 Será admitida para a comprovação dos itens técnicos- profissional da tabela de índice de pontuação técnica a apresentação de ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional integrante do quadro da empresa, com as respectivas certidões vinculantes, não havendo a necessidade do mesmo estar em nome também da empresa licitante.

13.5 Para a comprovação dos itens técnico-operacional da tabela de índice de pontuação técnica deverá ser apresentando a ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional e da empresa licitante que participará do certame, com a respectiva certidão vinculante.

13.6 Para a comprovação de experiência técnica, será aceito a apresentação de certificados de cursos que atendam ao especificado na Tabela de Proposta Técnica, devendo o certificado ser em nome do profissional com vínculo na empresa licitante.

13.7 A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional do detentor dos documentos comprobatórios, através da apresentação de original ou cópia:

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data da entrega da documentação na licitação, com reconhecimento de firma das assinaturas.

13.8 A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para os profissionais, conforme tabela A:

- i. Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços;
- ii. Para cada profissional constante da Relação e Vinculação da Equipe Técnica, deverá ser preenchida a Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.
- iii. Para cada um dos serviços executados a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Estes atestados serão válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à Experiência de Serviços da Equipe nas funções de elaboração de projetos e/ou execução das obras/serviços de engenharia.

13.9 Anotação ou registro de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA ou CAU, de autoria dos projetos básicos de engenharia apresentados na proposta técnica.

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

13.10 O licitante deverá apresentar na documentação da "PROPOSTA TÉCNICA" documentos comprobatórios, segundo orientação contida nas Tabela de Pontuação do Índice Técnico deste termo, para pontuação de Índice Técnico - IT do Critério de Julgamento das Propostas.

13.11 Comprovação que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da Proposta, a equipe listada na Tabela A, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como técnicos de suas respectivas áreas, com vínculo provado.

TABELA A – Equipe mínima exigida

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL PLENO	1
ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
ENCARREGADO DE OBRA	1
MESTRE DE OBRA	1

13.12 Os profissionais indicados pela licitante para fins de habilitação e de comprovação e aferição do Índice Técnico deverão participar obrigatoriamente do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição, no curso da execução do contrato, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que, previamente aprovada pela Administração.

- i. Não será permitida a indicação de um mesmo profissional para mais de uma licitante.
- ii. O profissional considerado por mais de uma licitante não será considerado em nenhuma delas para fins de comprovação e aferição do Índice Técnico.
- iii. Os atestados deverão, preferencialmente, estar em papel timbrado da pessoa jurídica emissora dos mesmos, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefones e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado.
- iv. As exigências requeridas na qualificação técnica poderão ser cumpridas, para cada item, em um mesmo documento comprobatório/atestado e certidão de acervo técnico ou em documentos/atestados e certidão de acervo técnico distintos, reportando-se a uma mesma edificação ou a edificações distintas.
- v. O Engenheiro Civil "Sênior" que irá integrar a equipe técnica deverá ter experiência em obras de macrodrenagem similares ao do objeto proposto.
- vi. Engenheiro ambiental ou profissional com nível superior para atuar em atividades ambientais e sociais com competência e experiência nas atividades necessárias ao monitoramento dos programas contidos no PGAS (Plano de gestão ambiental e social).

13.13 PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

13.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

- **É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;**

13.15 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

13.16 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(s) indicado(s), atendendo a no mínimo os requisitos da Tabela 1, para atuar como responsável (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente.

13.17 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

TABELA 1 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional

SERVIÇO	UNID.	QTD. TOTAL	50% QTD.
EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, COM ALTURA MÍNIMA DE 23cm	m ²	9.708,00	4.854,00
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, PARA ESTRUTURA DE CANAIS DE DRENAGEM	Kg	127.452,50	63.726,25
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CANAIS DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO, FCK = 40MPA	m ³	910,38	455,19
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60m	m ²	1.339,20	669,60

13.18 Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada pelo representante legal, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

i. Declaração indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto;

ii. Comprovação que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da Proposta, a equipe listada “Tabela A”, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como técnicos de suas respectivas áreas, em uma das formas a seguir:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas da licitação, com reconhecimento de firma das assinaturas.

13.19 A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA/CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;

13.20 Declaração de visita emitida pela SEPLAN, em nome do licitante, que deverá ser realizada, preferencialmente, por intermédio de integrante do quadro de Responsáveis Técnicos da licitante, atestando que visitou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

13.21 As empresas poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

13.22 A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone nº (75) 3617-0654 para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria situa-se à Av. Sampaio, 344, Centro.

13.23 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.24 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

13.25 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome da licitante, atendendo a no mínimo os requisitos da Tabela 2, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente.

13.26 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.27 A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplica ao técnico de segurança do trabalho, encarregado e mestre de obra.

TABELA 2 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional

SERVIÇO	UNID.	QTD. TOTAL	50% QTD.
EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, COM ALTURA MÍNIMA DE 23cm	m ²	9.708,00	4.854,00
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, PARA ESTRUTURA DE CANAIS DE DRENAGEM	Kg	127.452,50	63.726,25
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CANAIS DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO, FCK = 40MPA	m ³	910,38	455,19
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60m	m ²	1.339,20	669,60

13.28 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.29 Os atestados comprobatórios de capacidade técnico profissional devem estar em nome do profissional integrante da equipe técnica que executará a obra e elaboração dos projetos;

13.30 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fim de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá(ão) participar da execução da obra.

13.31 A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução no 218/73 do CONFEA e o Decreto Federal no 23.569/1933 e Lei no 12.378/10 de 31/12/2010 do CAU.

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

13.32 Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

13.33 Caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto os documentos de regularidade fiscal, que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

13.34 AVALIAÇÃO FINAL

13.35 Durante o exame das propostas técnicas e de preços, a Comissão de Licitação levará em conta, para efeito de julgamento os seguintes fatores de avaliação: a) Índice Técnico (IT) e b) Índice de Preço (IP).

13.36 O Índice Técnico (IT), de cada licitante, será calculado a partir das tabelas de pontuação apresentadas no Item 7 deste documento:

- Índice Técnico (IT) = PT/PM
- PT: Soma da pontuação técnica obtida na proposta de cada licitante.
- PM: Maior pontuação técnica obtida entre as propostas apresentadas pelas licitantes.

13.37 O Índice de Preço (IP) para cada licitante, será calculado da seguinte forma:

- Índice de Preço (IP) = MP/PP
- MP: Menor preço proposto entre as licitantes. PP: Preço proposto por cada licitante.

13.38 Todos os cálculos citados neste Título serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.39 A Avaliação Final (AF), de cada licitante, será obtida pela soma do índice técnico (IT) com o Índice de Preço (IP), sendo o valor Máximo possível 10 (dez), com base na fórmula a seguir:

$$AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

• Onde 70% (sessenta por cento) da nota serão obtidos através do Índice Técnico (IT) e 30% (trinta por cento) através do Índice de Preços (IP).

• Será considerada vencedora a licitante que alcançar o maior índice de Avaliação Final (AF) para o item a que concorre. A apresentação das notas da Avaliação Final (AF), para efeito de publicação e definição da empresa vencedora, utilizará duas casas decimais.

13.40 Será providenciado o ordenamento da AVALIAÇÃO FINAL por ordem decrescente de vantajosidade;

13.41 Observado o disposto no subitem precedente, a Comissão de Licitação ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores das AVALIAÇÕES FINAIS, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota na Avaliação Final (AF);

13.42 Havendo empate entre duas ou mais propostas na Avaliação Final (AF), o desempate será na forma do artigo 60 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.43 Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.44 TABELAS DE PONTUAÇÃO DO ÍNDICE TÉCNICO E DA PROPOSTA TÉCNICA

13.45 Fica estabelecido pontuação mínima requerida para as propostas técnicas de 70 pontos, conforme previsibilidade do art. 36 da Lei nº 14.133/21.

13.46 TABELA B – PONTUAÇÃO DE ÍNDICE TÉCNICO E DA PROPOSTA TÉCNICA
TABELA B – PONTUAÇÃO DE ÍNDICE TÉCNICO E DA PROPOSTA TÉCNICA

MODALIDADE DO ATESTADO	FATOR A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX. DO CRITÉRIO
PLANO DE TRABALHO	1. Metodologia de execução, projeto e controle com análise sobre o enquadramento sócio-ambiental - medidas mitigadoras e correlatas ao impacto ambiental - anexo	ANÁLISE TABELA C	QUADRO 01 – 08 PONTOS	35
			QUADRO 02 – 27 PONTOS	
ATESTADO TÉCNICO-PROFISSIONAL	2. Experiência da Equipe Técnica da Empresa	Engenheiro Eletricista com experiência comprovada na elaboração de projetos de iluminação pública, área acima de 15.000,00 m ² .	6 pontos por profissional	6
		Engenheiro civil com experiência comprovada na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, área acima de 3.000,00 m ² .	6 pontos por profissional	6
		Engenheiro civil com experiência comprovada na execução de canais de concreto e/ou aduela pré-moldada	6 pontos por profissional	6
		Engenheiro ambiental com experiência em acompanhamento de obras de macrodrenagem	5 pontos por profissional	5
		Engenheiro civil com experiência comprovada na elaboração de planilha orçamentária para obra de macrodrenagem, com área acima de 15.000,00 m ² .	6 pontos por profissional	6
ATESTADO TÉCNICO - OPERACIONAL	3. Experiência na Elaboração de Projetos Executivos da Equipe	Projeto Elétrico de Iluminação Pública	1 ponto a cada 6.000 m ²	5
		Projeto de Pavimentação Asfáltica	1 ponto a cada 1.200 m ²	5
	4. Experiência na Execução de obras de	Execução de macrodrenagem em	1 ponto a cada 50 m	10

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

	macro drenagem e pavimentação da Empresa	canal de concreto e/ou aduela pré-moldada		
		Execução de Obras de Urbanização em parques e/ou locais de uso coletivo	1 ponto a cada 3.000 m ²	10
		Execução de pavimentação em CBUQ	1 ponto a cada 1.000m ²	6
			TOTAL DE PONTOS	100

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

TABELA C- PLANO DE TRABALHO

TABELA C – 1ª PARTE – PLANO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROJETO E DA OBRA				
Área de avaliação	Pontuação			
	Pontuado	Parcial	Máxima	
1.Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle.	1.1. Sobre os dados de entrada fornecidos:			
	1.1.1 Apresentar análise do Projeto Básico de referência;	0	Cada item atendido receberá 2,5 pontos	5
	1.1.2 Apresentar os desafios dos projetos e da execução das obras de execução do Parque Linear Olhos d'Água, no município de Feira de Santana.	0		
	1.2 Apresentar a metodologia de planejamento e controle:			
	1.2.1 Metodologia de planejamento e controle para elaboração de projeto e execução da obra, considerando o processo de projeto integrado (PPI).	0	0,5	0,5
	1.3 Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando:			
	1.3.1. Com a coordenação da elaboração dos projetos de engenharia;	0	Cada item atendido receberá 0,25 pontos	0,5
	1.3.2. Com a compatibilização dos projetos engenharia e as possíveis interferências;	0		
2. Planejamento dos Projetos e da Obra – Recursos, Materiais Tecnológicos e Humanos.	2.1. Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:			
	2.1.1. A estrutura física;	0	Cada item atendido receberá 0,10 pontos	0,5
	2.1.2. A equipe permanente;	0		
	2.1.3. As instalações;	0		
	2.1.4. Os equipamentos;	0		
	2.1.5. Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.	0		
	2.2. Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando:			
2.2.1. Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos);	0	Cada item atendido receberá 0,25 pontos	0,5	

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

	2.2.2. Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.	0		
3. Planejamento dos Projetos e da Obra – Plano de Ataque.	3.1 Apresentar Plano de Ataque do Projeto e da Obra com no mínimo:			
	3.1.1 Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de Obra e dos Projetos;	0	Cada item atendido receberá 0,25 pontos	0,5
	3.1.2. Metodologia para dimensionamento das equipes.	0		
4. Planejamento dos Projetos e da Obra – Canteiro de Obras.	4.1 A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras correlativas ao impacto ambiental provocado pela execução dos serviços, implantação e manutenção do canteiro de obras (**) (até 2 medidas mitigadoras indicadas serão pontuadas)	0	Cada item atendido receberá 0,25 pontos	0,5
			Total QD1-1ª PARTE	8

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

TABELA C - 2ª PARTE – PLANO DE TRABALHO – ITEM 5 - AVALIAÇÃO DE MELHORIA DE PERFORMANCE – UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES / INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS / TÉCNICAS E DE SUSTENTABILIDADE

Pontuação				
5. Melhoria de Performance - Soluções / Inovações tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade	5.1. Apresentar propostas de reaproveitamento e/ou reciclagem de resíduos da construção, diminuindo o impacto ambiental provocado pelas obras de execução do Parque Linear. (*) e (**) das propostas apresentadas até 2 serão pontuadas.	0	Cada proposta atendida receberá até 1,50 pontos	3
	5.2 Apresentar plano de educação ambiental a ser implementado nos canteiros das obras durante o período contratual. O plano deve contemplar estratégias metodológicas, tais como: apresentações, palestras e/ou atividades que abordem temas ligados aos riscos de impactos que afetam a qualidade ambiental e desenvolvimento sustentável devido as atividades da construção civil e afins.			
	Público-alvo: Colaboradores, fornecedores e outros.			
	5.2.1 Carga horária até 8 horas/mês.	0	Atender ao item 5.2.1 receberá até 2,0 pontos	6
	5.2.2 Carga horária até 12 horas/mês.	0	Atender ao item 5.2.2 receberá até 4,0 pontos	
	5.2.3 Carga horária até 16 horas/mês.	0	Atender ao item 5.2.3 receberá até 6,0 pontos	
	Obs.: Caso a licitante opte por esse diferencial competitivo, deverá deixar claro que as atividades serão desenvolvidas em dias úteis de trabalho e os programas, metodologias e os temas específicos, que serão adotados, deverão estar detalhados no presente plano de trabalho.			
5.3 Apresentar soluções técnicas para adequação, regularização e implantação do canal a partir do curso d'água existente, incluindo melhoria das condições de escoamento, controle de cheias, estabilização das margens e mitigação de impactos durante a execução das obras. (*) das propostas apresentadas, até 2 serão pontuadas.	0	Cada proposta atendida receberá até 2,00 pontos	4	

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

	5.4 Apresentar soluções técnicas para monitoramento geotécnico e estrutural durante a execução das obras, mitigando riscos decorrentes de interferências do solo e impactos em estruturas existentes e no entorno. (*) das propostas apresentadas, até 2 serão pontuadas.	0	Cada proposta atendida receberá até 2,00 pontos	4
	5.5. Apresentar propostas de melhorias e soluções inovadoras para as obras Implantação do Parque Linear. Será pontuado até 5 pontos por proposta, de acordo com a viabilidade da solução apresentada.	0	Cada proposta 100% atendida receberá até 5,00 pontos	10
			Total QD1 - 2ª PARTE	27
			Total QD (1ª parte + 2ª parte)	35

13.47 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA TABELA C

I. (*) - Avaliação quantitativa progressiva do Plano de Trabalho

13.48 Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante de forma progressiva:

- a) Pontuação Máxima: atendimento a todos os itens;
- b) Pontuação Parcial: atendimento parcial dos itens;
- c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

II. (**) – Avaliação dos aspectos técnicos da exposição do Plano de Trabalho

13.49 A avaliação dos planos de trabalho das proponentes irá considerar os textos apresentados da forma mais objetiva possível, visando essencialmente à existência das informações, no que diz respeito aos aspectos técnicos da exposição, sem ater-se as questões de cunho subjetivo, avaliando as propostas quanto à coerência e consistência do conteúdo apresentado em relação ao solicitado, considerando:

- a) Pontuado: conteúdo que atende ao exigido, demonstrando que o proponente conhece o tema;
- b) Não pontuado: Não apresentação do item ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido.

III. (***) – Avaliação quantitativa não progressiva do Plano de Trabalho

13.50 Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante:

- a) Pontuação Máxima: atendimento ao solicitado no item ou em cada subitem;
- b) Pontuação Parcial: não aplicável;
- c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

8.7.2 DETALHAMENTO DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO DA TABELA C

I. Planejamento do Projeto e Obra - Metodologia, Execução e Controle:

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

13.51 A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do conceito do escopo, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

a) Apresentar análise do Projeto Básico de referência, além dos desafios a serem enfrentados durante a execução dos projetos e das obras com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto;

b) Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que utilizará para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, considerando a utilização da metodologia de desenvolvimento de projeto através de PPI (Processo de Projeto Integrado), com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos os responsáveis técnicos da Contratada envolvidos no processo e dos representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a conclusão da obra de acordo com o Cronograma Físico das obras;

c) Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, explicando e demonstrando a sequência e a interação dessas atividades (quais os procedimentos e de que forma os utilizará):

- Com a coordenação da elaboração dos projetos de engenharia;
- Com a compatibilização dos projetos engenharia e as possíveis interferências.

II. Planejamento do Projeto e Obra – Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos:

13.52 A licitante deverá apresentar estrutura, infraestrutura e relação dos profissionais que irá disponibilizar para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

a) Estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:

- A estrutura física;
- A equipe permanente;
- As instalações;
- Os equipamentos;
- Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.

b) Apresentar matriz de responsabilidades relacionando:

- Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos);
- Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.

III. Planejamento do projeto e obra – Plano de ataque do projeto e obra:

13.53 A Licitante deverá apresentar plano de ataque do projeto e obras com os seguintes itens:

- Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de Obra e Projeto, com o seu início a partir do desenvolvimento do projeto executivo até a execução da obra com ajustes nos projetos pelos imprevistos, caso ocorram e situações de obra, até a entrega das obras e dos “As Built”, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras;

13.54 Metodologia e dimensionamento das Equipes, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços e compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras.

13.55 Planejamento de projeto e obra – canteiro de obras:

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

13.56 A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras relacionadas aos impactos ambientais provocados pela execução dos serviços e implantação e manutenção do canteiro de obras.

13.57 Melhoria de performance – Soluções/ Inovações Tecnológicas/ Técnicas e de Sustentabilidade:

13.58 A licitante deverá relacionar e descrever de forma detalhada as soluções / inovações tecnológicas / técnicas de racionalização de recursos naturais e sustentabilidade que poderão ser adotadas na execução das obras e como irá empregar estas soluções, equipamentos e implantar programas de monitoramento ambiental e monitoramento geotécnico durante a execução do objeto, considerando aderência ao projeto básico de referência fornecido e análise dos locais da implantação. Para ser avaliada neste quesito a licitante deverá:

13.59 A proponente deve atentar para as soluções que conforme Projetos e Memoriais já fazem parte do escopo, estas não serão pontuadas como melhorias.

13.60 Apresentar plano de educação ambiental a ser implementado nos canteiros das obras durante o período contratual. O plano deve contemplar estratégias metodológicas, tais como: apresentações, palestras e/ou atividades que abordem temas ligados aos riscos de impactos que afetam a qualidade ambiental e desenvolvimento sustentável devido as atividades da construção civil e afins. Não deve ser considerado que o plano será realizado em horário de trabalho.

Público-alvo: Colaboradores, fornecedores e outros.

- Carga horária até 8 horas/mês;
- Carga horária até 12 horas/mês;
- Carga horária até 16 horas/mês.

13.61 Apresentar para a execução das obras, soluções técnicas a serem adotadas para racionalização de recursos naturais no processo construtivo e demonstrar, a eficiência da solução.

13.62 A avaliação das propostas relativas a este item considerará o grau de detalhamento técnico, consistência e adequação das soluções apresentadas às características do curso d'água existente e às condições locais de implantação do canal. Serão analisados aspectos como a coerência das metodologias propostas para adequação e regularização do leito, a capacidade de melhoria do escoamento hidráulico, a eficácia das medidas de controle de cheias e a adequação das técnicas de estabilização das margens, observando-se sua compatibilidade com boas práticas de engenharia hidráulica e de drenagem urbana. Também será avaliada a utilização de soluções que promovam maior eficiência operacional, durabilidade e redução de intervenções corretivas futuras.

13.63 Adicionalmente, será considerado o nível de inovação, a viabilidade executiva e a capacidade das propostas em mitigar impactos durante a execução das obras, incluindo interferências no entorno, assoreamento, processos erosivos e riscos à população e ao meio ambiente. A pontuação será atribuída de forma proporcional ao atendimento integral dos requisitos, à clareza na demonstração dos benefícios esperados e à aderência das soluções ao objeto contratual, devendo as propostas apresentar, sempre que possível, justificativas técnicas, metodologias aplicáveis e evidências de exequibilidade, de modo a assegurar maior confiabilidade na implantação do canal.

13 Observações sobre os Requisitos

Balanco patrimonial

13.1 O concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício fiscal referente ao último ano, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

13.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente ou do membro de um consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

13.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica

13.4 Parcelas de maior relevância terão valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. VERIFICAR SE ESTÁ SENDO EXIGIDO NESSE PERCENTUAL

13.5 Admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% extraídos dos quantitativos do orçamento.

13.6 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

13.7 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o concorrente.

Somatório dos Atestados

13.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 15.3.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 15.4.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 15.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.15.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 15.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Feira de Santana-BA, com exclusão de qualquer outro.
- 15.17.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Feira de Santana, 03 de junho de 2026.

Jacicleide Gomes dos Santos
Núcleo Preparatório.

SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**CONTEÚDO**

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO	65
MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	66
MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO	67
MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	68
MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS	71
MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE	73
MODELO 7 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE	74
MODELO 8 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	75
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	76
MODELO 10 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	78
MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	80
MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	82
MODELO 13 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL	83
MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS	84
MODELO 15 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	85
MODELO 16 - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	86
MODELO 17 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS	87
MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATEND. DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONST. FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONV. COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUST. DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	88
MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/21	89
MODELO 20 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 2º DA LEI 14.133/21 E/OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007	90
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	91
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/21)	92

APÓS A CONCLUSÃO DO EDITAL, É NECESSÁRIO REVISAR AS PÁGINAS

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de Consórcio, por todos os representantes legais dos membros do mesmo, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Ao [inserir o nome da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 1.1]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de um consórcio, a razão social/nome de cada um de seus membros]__ informa(m) que __[inserir o nome completo da pessoa]__, portador da Cédula de Identidade __[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar protestos ou renúncias à apresentação de protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório e, em especial:.

(a) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(b) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em juízo, em qualquer instância e perante qualquer juízo ou tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(c) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Local e data: [indicar]
Assinatura do representante legal: [assinatura]
Razão social/nome da Empresa: [indicar]
Nome e título, função ou qualidade do signatário: [indicar]
Identidade Nº: [inserir número do documento de identidade]

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]			
2. Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]			
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]			
4. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]			
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]			
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Nacionalidade: [indicar a nacionalidade] Data de nascimento: [indicar a data] Número de identidade: [indicar o número do CPF/DNI/C.I. Nº] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de e-mail do representante autorizado] Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]			
7. Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral			
Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou Consórcio indicado acima.

7.3. No caso de Consórcio, o termo de compromisso para a formação do Consórcio ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

- (a) tem autonomia legal e financeira;
- (b) realiza operações de acordo com o direito comercial; e
- (c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO

[Cada membro do Consórcio deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]			
2. Nome legal do consórcio [indicar o nome legal do consórcio]			
3 País de registro do consórcio [indicar o nome do País de registro do consórcio]			
4 Ano de registro do consórcio: [indicar o ano de registro do consórcio]			
5 Endereço oficial do consórcio no País onde está registrado: [indicar o endereço oficial do consórcio no país onde está registrado]			
6 Informação sobre o Representante Autorizado do consórcio Nome: [indicar o nome do representante autorizado do consórcio] Nacionalidade: [indicar a nacionalidade] Data de nascimento: [indicar a data] Número de identidade: [indicar o número do CPF/DNI/C.I. N°] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado do consórcio] Números de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado do consórcio] E-mail: [indicar o endereço de email do representante autorizado do consórcio] Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]			
7. Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral			
Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa

7 São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

- (a) artigos de incorporação ou registro do consórcio;
- (b) se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais; e
- (c) no caso do consórcio, o termo de compromisso para a formação do consórcio ou o termo de constituição.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Data: [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, o Projeto Básico e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos elaborar os projetos básico e executivo, bem como executar e concluir a referida Obra de acordo com a documentação acima mencionada e os seguintes termos:

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Contratante, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Declaramos que:

1. Local de Elaboração dos Projetos e da Execução das Obras: conhecemos as condições locais para a elaboração do Projeto Executivo e para a execução das Obras e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o Contratante;

2. Proposta de Preços: a nossa proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 12;

4. Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for um Consórcio];

5. Conformidade: Oferecemos para elaborar os projetos e executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras];

6. Cadastro: [estamos ou não estamos [indicar alternativa] cadastrados junto ao Contratante. para os efeitos dos DDL 4.3 caso aplicável e nosso(s) número(s) de CGC é (são): [indicar];

7. Preço: O preço total de nossa proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 8 a seguir é:

O preço total é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

8 Descontos: os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são [indicar uma das duas opções]

Aplicáveis: [indicar sim ou não]

ou

Não aplicáveis: [indicar sim ou não]

Caso indicado aplicáveis

(a) descontos. se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, ao qual se aplica o desconto]; e

(b) metodologia de aplicação dos descontos. os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

9. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 17;

10. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar elaboração do Projeto Executivo em (___) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

11. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

12. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

13. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumparamos os requisitos das IAC 3.4];

14. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato;

15. Obrigação: Entendemos que não estamos obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebamos;

16. Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta proposta e à execução do contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	Endereço	Razão	Valor

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

17. Sanções: nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis por alguma outra Instituição Financeira (IF), no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3;

18. Práticas Proibidas: atestamos o conhecimento das definições de Práticas Proibidas e temos compromisso de abster-se de qualquer uma delas. Conhecemos e cumprimos os aspectos relacionados com a prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o direito do FONPLATA de aplicar sanções e realizar inspeções e auditorias. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Seção 4 – Formulários da Proposta

19. Fatos Impeditivos: até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório. Declaramos ainda estarmos cientes da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

20. Reserva de Cargos: cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

21. Prazos: O prazo de vigência contratual será de até **16 (dezesesseis) meses**, contado a partir do aceite da ordem de serviço. O prazo previsto para execução dos serviços são de **até 14 (quatorze) meses. Sendo 2 (dois) meses para a elaboração dos projetos e 12 (doze) meses para execução da obra**, contado a partir do aceite da ordem de serviço.

21. Garantias:

Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

C - Em atendimento ao art. 96 da Lei 14.133/21 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

- Caução em dinheiro
- Seguro garantia
- Fiança bancária
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]
Na qualidade de: [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do concorrente]
Data: [indicar a data da assinatura]

MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de elaboração de projetos e de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3 - Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Assunto 6.2.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	<p>Nome do Contrato: [inserir o nome completo]</p> <p>Breve descrição dos projetos ou das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas]</p> <p>Montante do contrato [inserir montante total em moeda original]</p> <p>[Inserir o montante equivalente em reais]</p> <p>Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais]</p> <p>Nome do Contratante: [inserir o nome completo]</p> <p>Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país]</p> <p>Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]</p>	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	<p>Nome do Contrato: [inserir o nome completo]</p> <p>Breve descrição dos projetos ou das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas]</p> <p>Montante do contrato [inserir montante total em moeda original]</p> <p>[Inserir o montante equivalente em reais]</p> <p>Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais]</p> <p>Nome do Contratante: [inserir o nome completo]</p> <p>Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país]</p> <p>Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]</p>	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	<p>Nome do Contrato: [inserir o nome completo]</p> <p>Breve descrição dos projetos ou das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas]</p> <p>Montante do contrato [inserir montante total em moeda original]</p>	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

Seção 4 – Formulários da Proposta

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
		[Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição dos projetos ou das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

- (a) o concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los; e
- (b) o concorrente deve:
 - (i) numerar os serviços executados em projetos ou em obras com características similares à(s) que se constitui(em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
 - (ii) enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início; e
 - (iii) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA ou órgão similar de outro país, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

Concorrente: [indicar]		Nome do Profissional: [indicar]	
Formação: [indicar]		Anos de Experiência Específica: [indicar]	
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]	
Obra: [indicar a Obra]			
ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DO PROJETO OU DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Termo de Compromisso do Profissional:

Concordo assumir como [indicar o cargo] da Obra acima identificada.

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional: [assinar]

Notas:

- (a) apresentar um formulário separado para cada profissional solicitado na Seção 3 do edital, subitem 6.1.
- (b) descrever o tipo/porte (quantitativos) do projeto ou da obra; e
- (c) indicar o nº de registro no CREA ou órgão similar.

MODELO 7 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGOS	
			VINCULAÇÃO (I)	REGIME (II)

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

(a) vinculação (I): 1 – Acionista, 2 – Sócio, 3 - Empregado CLT; 4 – Autônomo, 5 - Compromisso Futuro e 6 – Diretor; e

(b) regime (II): 1- Tempo Integral com dedicação exclusiva, 2 - Tempo Integral, 3 - Tempo Parcial, 4 - Outros (especificar).

MODELO 8 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Declaro que os equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital (incluindo os equipamentos relacionados no subitem 6.3 da Seção 3 do Edital) estarão disponibilizados adequadamente e em perfeitas condições de uso no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[O concorrente deverá apresentar a declaração de entrega futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Plano de Trabalho

A [indicar razão social/nome completo do concorrente] declara que entregará ao Contratante, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com:

- (a) o Cronograma Físico-Financeiro das Obras; e
- (b) os caminhos críticos, que o concorrente apresenta no Formulário Modelo 17 - Cronograma de Atividades Físico-Financeiro da Seção 4, referente à Obra e/ou lote acima discriminados.

DECLARA outrossim que os referidos documentos atenderão às exigências do edital, do Projeto Básico e das especificações técnicas necessárias para a execução das Obras.

Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras

DECLARA, outrossim, que o concorrente está ciente de que o controle de qualidade dos trabalhos referentes ao Projeto Executivo e às Obras executadas sob regime de empreitada por contratação semi-integrada é da responsabilidade do empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por subcontratado do Contratante para tal finalidade não isentará o empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas

DECLARA, para os devidos fins, que:

- (a) examinou o Projeto Básico referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras empresas em cada trecho integrante das Obras acima referidas.
- (b) aplicam-se se à elaboração do Projeto Executivo, execução das obras e/ou dos serviços de engenharia a serem contratados as normas e especificações da ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as especificações técnicas a serem submetidas por nós e aprovadas pelo Contratante; e
- (c) tem pleno conhecimento dessas condições e informações, e não poderemos, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se formos vencedores da licitação para as mencionadas Obras:

- (a) colocaremos no Local de elaboração dos Projetos e da execução das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução desses serviços, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou no edital, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]

Seção 4 – Formulários da Proposta

- (b) manteremos como Responsável (is) Técnico(s) para os Serviços, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta;
- (c) manteremos nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manteremos nos Serviços, como Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais, o profissional mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outro serviço, durante a elaboração dos Projetos e na execução das Obras;
- (e) manteremos nos Serviços, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentaremos ao Contratante, antes da assinatura do contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida na execução dos Serviços, conforme requerido e relacionado nos DDL;
- (f) manteremos no Canteiro de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, para a execução dos ensaios e testes necessários durante a execução e controle das Obras de acordo com as normas e instruções do Contratante.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 10 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar as Obra]		

Nos, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir e a garantir que todos os nossos subcontratados cumprirão todas as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis no país de implementação do Contrato, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida em Convenções Internacionais e Acordos Multilaterais sobre meio ambiente aplicáveis no país.

Normas trabalhistas. Comprometemo-nos com os princípios das oito normas fundamentais da OIT⁴ relativas ao trabalho infantil, trabalho forçado, à não discriminação e à liberdade sindical e o direito à negociação coletiva. Nós: (i) pagaremos salários e benefícios e observaremos as condições de trabalho (incluindo a jornada de trabalho e os dias de descanso) que não sejam inferiores às estabelecidas para o setor da construção; e (ii) manteremos um registro completo e preciso do emprego dos trabalhadores no local.

Relações trabalhistas. Para tanto, comprometemo-nos a desenvolver e implementar políticas e procedimentos aplicáveis a todos os trabalhadores empregados no projeto, de acordo com a legislação nacional. Monitoraremos regularmente e reportaremos sua implementação ao [indicar o nome do Órgão Contratante], bem como qualquer medida corretiva considerada necessária diante de qualquer dificuldade ou risco identificado.

Segurança e saúde no trabalho e pública. Comprometemo-nos a: (i) cumprir todas as leis de saúde e segurança no trabalho aplicáveis no país; (ii) desenvolver e implementar os planos e sistemas de gestão de saúde e segurança necessários, de acordo com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto (PGAS) e nas Diretrizes da OIT sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho⁵; (iii) fornecer aos trabalhadores empregados no projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como informações apropriadas e seguras, assim como a locais de alojamento que respeitem os direitos humanos dos trabalhadores que residem no local; e (iv) utilizar elementos de gestão de segurança que sejam compatíveis com os princípios e normas internacionais de direitos humanos, caso tais elementos sejam exigidos para o projeto.

Proteção do meio ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoáveis para proteger o meio ambiente dentro e fora do local e para limitar o incômodo às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das atividades do projeto. Para isso, as emissões, descargas superficiais de águas residuais e despejos de efluentes provenientes de nossas atividades estarão em conformidade com os limites, especificações ou estipulações definidas na legislação nacional e subnacional vigente, bem como nas normas internacionais aplicáveis.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) enviar relatórios mensais de monitoramento ambiental e social a [indicar o nome do Órgão Contratante]; e (ii) cumprir com as medidas que nos sejam atribuídas conforme estabelecido nas licenças e autorizações ambientais do projeto, bem como realizar as ações corretivas ou preventivas estabelecidas em decorrência da supervisão e do acompanhamento ambiental e social. Para tanto, desenvolveremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social de acordo com o porte e a complexidade do projeto e em conformidade com as diretrizes fornecidas por [indicar o nome do Órgão Contratante], contendo os detalhes de: (i) planos, programas e procedimentos, bem como o respectivo orçamento; (ii) papéis e responsabilidades; e (iii) relatórios relevantes de monitoramento e revisão.

Pelo presente, declaramos que o nosso preço de oferta para este contrato inclui todos os custos relacionados às nossas obrigações de desempenho social e ambiental como parte integrante deste contrato.

⁴ <https://www.ilo.org/international-labour-standards/conventions-protocols-and-recommendations>

⁵ <https://www.ilo.org/resource/guidelines-occupational-safety-and-health-management-systems-ilo-osh-2001>

Seção 4 – Formulários da Proposta

Comprometemo-nos a: (i) reavaliar, em consulta com [indicar o nome do Órgão Contratante], qualquer alteração no desenho do projeto que possa causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) fornecer a [indicar o nome do Órgão Contratante] uma notificação por escrito e em tempo hábil acerca de qualquer risco ou impacto ambiental ou social não previsto que surja durante a execução do projeto e que não tenha sido anteriormente considerado; e (iii) em consulta com [indicar o nome do Órgão Contratante], adotar (e ajustar quando necessário) as medidas de monitoramento e mitigação que se façam necessárias para assegurar o cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal ambiental e social. Facilitaremos o processo contínuo implementado pela autoridade contratante para o acompanhamento e supervisão do cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais descritas acima. Para tal finalidade, designaremos e manteremos no cargo, até a conclusão do contrato, a Equipe de Gestão Ambiental e Social solicitada no presente edital de encargos, dotada dos poderes necessários para assegurar o cumprimento do PGAS pactuado e que seja razoavelmente satisfatória ao Órgão Contratante, o qual terá pleno e imediato acesso de contato e às informações geradas por essa equipe.

Expressamos nosso total acordo e aceitação de que o pessoal do Órgão Contratante, bem como o FONPLATA e os auditores designados por qualquer um deles, gozem do direito de inspecionar todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados aos aspectos ambientais e sociais do contrato vigente, assim como os de todos os nossos subcontratados.

Nome

Cargo

Assinatura

Devidamente autorizado a assinar o contrato por e em nome de:

Data

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]	

FONPLATA**Inscrição de Empreiteira/Beneficiário de Projeto (“BP”)****Data:** [inserir dia, mês e ano]**Referência:** [Empréstimo N° Indicar]**1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:**

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o “Contrato”) e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Empreiteira-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Empreiteira-BP]**, ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

Seção 4 – Formulários da Proposta

(i) *Práticas corruptas*: consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) *Práticas fraudulentas*: são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) *Práticas coercitivas*: consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) *Práticas colusivas*: são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) *Práticas obstrutivas*: consistem em: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria.

(vi) *Crimes graves*: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente): [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]

MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar]		

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Data: [indicar]	Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente): [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 13 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: [indicar]

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: [indicar]

Cargo: [indicar]

Nome Comercial e endereço da empresa: [indicar]

Endereço: [indicar]

O beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

“Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica.

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se as situações nas quais a propriedade/controla é exercida (o) por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto.”

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	Data de Nascimento	Endereço	Número de documento de Identidade	Nacionalidade

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na Seção 3 Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Item 4]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	
Obra: [indicar as Obra]	

Recursos Financeiros	
Fonte de Financiamento	Valor (equivalente em R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	

Data: [indicar]	Assinatura: [indicar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 15 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar as Obra]		

[este modelo, devidamente preenchido (sem os preços, os quais serão preenchidos pelos Concorrentes), deverá ser incluído no edital a ser distribuído aos Concorrentes.]

[indicar, caso aplicável, que deverá ser utilizado o modelo de cronograma de atividade (físico-financeiro) fornecido por meio eletrônico pelo Contratante]

[Um exemplo é dado a seguir. Adaptar e incluir um cronograma mais detalhado com um maior número de serviços/itens, inclusive com a necessidade do fornecimento de bens]

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Conforme arquivo Anexo

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual o preço de cada atividade previsto, para cada mês.

MODELO 16 - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente⁶: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		
Data: [indicar]		

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de [número de mês ou anos] contado a partir de [indicar a data] se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

- (a) retirarmos nossa proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou
- (b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa proposta durante o período de validade da mesma:

 - (i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou
 - (ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a garantia de execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos:

- (a) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do concorrente adjudicatário; ou
- (b) 30 (trinta) dias após a expiração de nossa proposta.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente):	
Nome completo e Cargo:	

⁶ A declaração de manutenção da proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a declaração exigida deverá estar em nome de todos os futuros participantes.

MODELO 17 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao Processo Licitatório supracitado, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Cidade, ___ de _____ 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

BS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)**LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).**LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

MODELO 20 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE**

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência supracitada, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

OU

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, que estamos organizados em Cooperativa, e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

MODELO 21 - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** sob pena da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

MODELO 22 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Art. 63, inciso I, da lei 14.133/2021)

LICITAÇÃO Nº. 33-2026-02L
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 33-2026-CE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS**Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA****1 Concorrentes Elegíveis**

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou cofinanciamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2 Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

Conforme arquivo anexo

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A – GERAL	
1. Definições	<p>1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução dos Serviços de conformidade com o contrato;(b) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;(c) Contratado (a): sociedade ou consórcio cuja proposta para execução dos Serviços tenha sido aceita pelo Contratante, conforme indicado nos Dados do Contrato (DDC);(d) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução dos Serviços pelo Contratado, conforme indicado nos DDC;(e) Contrato: ajuste entre Contratante e Contratado para execução dos Serviços. Integram o Contrato os documentos relacionados na subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);(f) Cronograma Físico-Financeiro: é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuída em ordem sequencial e cronológica ao longo das Fases de projetos e de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;(g) Data de Conclusão de uma Fase: data de conclusão de cada uma das 3 (três) Fases, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;(h) Data de Início dos Serviços: data fixada nos DDC para o início da elaboração do Projeto Básico;(i) Data Prevista para a Conclusão de uma Fase: é a data em que se espera que o Contratado deva concluir alguma das 3 (três) Fases. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;(j) Defeito: qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o previsto no Contrato;

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

- (k) **Desenhos:** desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas pelo Contratado e/ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (l) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (m) **Equipamentos:** máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução dos Serviços;
- (n) **Engenheiro Residente do Contratado:** é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (o) **Ensaio e Testes na Conclusão:** significam os testes especificados no Contrato, acordados por ambas as Partes ou informados como uma Variação, executados de acordo com a cláusula 32 – Ensaio e Testes antes do término da elaboração dos Projetos, da execução das Obras ou de uma Seção delas;
- (p) **Especificação:** Especificação Técnica das Obras e elaborada pelo Contratado incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) **Estudo Técnico Preliminar:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- (r) **Eventos Passíveis de Compensação:** aqueles definidos na cláusula 40;
- (s) **Fase:** Cada uma das 3 (três) fases da Execução dos Serviços. Estão divididas em: (i) Elaboração do Projeto Básico, (ii) Elaboração do Projeto Executivo e (iii) Execução das Obras
- (t) **Fiscalização:** equipe de profissionais do Contratante (chefiadas pelo Gerente do Contrato) encarregada da fiscalização da execução dos Serviços;
- (u) **FONPLATA:** significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento;
- (v) **Força Maior:** significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias;
- (w) **Gerente do Contrato:** pessoa designada nos **DDC**, responsável pela chefia da equipe de Fiscalização da execução dos Serviços e pela administração do Contrato, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato);

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<ul style="list-style-type: none">(x) Local das Obras: área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;(y) Materiais: suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;(z) Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;(aa) Mutuário: designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;(bb) Obra(s): conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;(cc) Obras Provisórias: Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;(dd) Ordem de Serviço: Ordem de Serviço específica emitida pelo Contratante para o início da elaboração de projeto ou de execução da Obra ou de uma etapa da mesma;(ee) Parte: significa o Contratante ou o Empreiteiro, conforme o contexto exigir. Partes - significa o Contratante e o Contratado;(ff) Período de Correção dos Defeitos (PCD): é o período após a Data de Conclusão de uma Fase, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;(gg) PGAS: Plano de Gestão Ambiental e Social;(hh) Preço do Contrato: preço do Contrato a ser assinado;(ii) Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. É o projeto que permite a licitação das Obras;(jj) Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
--	---

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>(kk) Reajustamento: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de Contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no Contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;</p> <p>(ll) Reequilíbrio Econômico-Financeiro: preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução das Obras e do Contrato;</p> <p>(mm) Regime de Execução por Contratação Semi-Integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;</p> <p>(nn) Relatório de Controle Ambiental (RCA): documento que relata a conformidade ou não conformidade ao atendimento das medidas mitigadoras e de controle ambiental. É exigido na fase de instalação ou de operação;</p> <p>(oo) Serviços: São os serviços contratados definidos no Regime de Execução por Contratação Semi-Integrada;</p> <p>(pp) Serviços Adicionais: conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;</p> <p>(qq) Subcontratado: pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a elaboração dos Projetos ou da execução de parte das Obras;</p> <p>(rr) Supervisão: equipe de profissionais contratada para supervisionar a execução dos Serviços, auxiliando a Fiscalização; e</p> <p>(ss) Termo de Recebimento: certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial de cada uma das Fases dos Serviços pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP)] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD)]; e</p>
2. Interpretação	2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).</p> <p>2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.</p> <p>2.3 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Termo de Contrato; (b) Carta de Aceitação; (c) Proposta do Contratado; (d) Dados do Contrato (DDC); (e) Anexos do Contrato; (f) Condições Gerais do Contrato (CGC); (g) Matriz de Riscos; (h) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); (i) Especificações Técnicas; (j) Plantas e Desenhos; (k) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.
<p>3. Idioma e Legislação Aplicável</p>	<p>3.1 Este Contrato é assinado no idioma português falado no Brasil, pelo qual se regerão obrigatoriamente todos os assuntos relacionados com o mesmo ou com seu significado ou interpretação.</p> <p>3.2 Aplica-se subsidiariamente a legislação brasileira nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e/ou no edital padrão de Obras do FONPLATA.</p>
<p>4. Decisões do Gerente do Contrato</p>	<p>4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.</p> <p>4.2 O Gerente do Contrato e a equipe de Fiscalização do Contratante estão indicados nos DDC.</p>
<p>5. Delegação</p>	<p>5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

6. Comunicação	<p>6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.</p> <p>6.2 O Contratado deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato.</p> <p>Diário de Obras</p> <p>6.3 O documento hábil para comprovação, registro e atualização de todos os fatos e assuntos referentes à execução da Obra será o Diário de Obras. Tanto o Contratado quanto o Gerente do Contrato por meio da equipe de Fiscalização deverão proceder as anotações, objetivando a comprovação real do andamento da Obra, devendo ser visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as Partes.</p> <p>Endereço para Comunicação</p> <p>6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço indicado nos DDC.</p>
7. Subcontratação	<p>7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Contratante, conforme indicado nos DDC. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado.</p> <p>7.2 Não será admitida a subcontratação de empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.</p> <p>7.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>7.3.1 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pelo Gerente do Contrato, cabendo ao Contratado todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.</p> <p>7.4 A subcontratação caso admitida não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre a Contratante e o Subcontratado, não cabendo a esta demandar contra o Contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com o Contratado.</p> <p>7.5 O Contratante abstém-se de efetuar pagamentos diretos ao Subcontratado.</p>
8. Outros Contratados	<p>8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.</p>
<p>9. Pessoal</p>	<p>9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.</p> <p>9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.</p> <p>9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.</p> <p>9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.</p>
<p>10. Riscos do Contratante e do Contratado</p>	<p>10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.</p> <p>10.2 Não haverá quebra de contrato quando as partes não puderem cumprir as suas obrigações em consequência de um caso de força maior, tal como definido nas condições do contrato.</p> <p>10.3 A Matriz de Riscos é apresentada no Anexo ao Contrato e estabelece as responsabilidades do Contratante e/ou Contratado.</p>
<p>11. Riscos do Contratante</p>	<p>11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos, além dos previstos na Matriz de Riscos, caso aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: <ul style="list-style-type: none"> (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou, (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras.</p> <p>11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou(c) atividades do Contratado no Local das Obras após a Data de Conclusão.
12. Riscos do Contratado	<p>12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD das Obras, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado, além dos previsos na Matriz de Riscos.</p>
13. Seguro	<p>13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de Riscos de Engenharia, (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), desde a Data de Início dos Serviços até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao Preço do Contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.</p> <p>13.2 No contrato de seguro de Riscos de Engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais nos montantes indicados nos DDC de, salvo indicado de forma diferente nos DDC:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. Excluem-se os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original, incluindo o transporte, os tributos e despesas afins, se este defeito tiver sido descoberto antes do sinistro.(b) Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto;</p> <ul style="list-style-type: none">(c) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.(d) Propriedades Circunvizinhas e Canteiro de Obras: cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no canteiro de obras, e necessários à execução dos serviços.(e) Lucros Cessantes: cobre as indenizações decorrentes de perdas financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados.(f) Manutenção Ampla: Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (canteiro de obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de 06 (seis) meses. <p>13.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), salvo indicado de forma diferente nos DDC:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Erros e Omissões: danos materiais e / ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros;(b) Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro;(c) Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;(d) Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado; e(e) Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários. <p>13.3.1 Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de</p>
--	--

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de indicado nos DDC.</p> <p>13.4 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato desde a Data de Início dos Serviços.</p> <p>13.5 Se o Contratado não cumprir o contido nas subcláusulas anteriores, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos será debitado ao Contratado.</p> <p>13.6 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.</p> <p>13.7 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.</p> <p>13.8 Os seguros deverão ser contratados com empresas cadastradas junto aos órgãos de controle do Brasil.</p>
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras	<p>14.1 O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos DDC.</p> <p>14.2 Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS).</p> <p>14.3 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.</p>
15. Obrigações do Contratante	<p>15.1 São obrigações do Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias;(b) acesso à Área das Obras: O Contratante garante que o Contratado terá acesso livre e gratuito à área das Obras. O Contratante será responsável por quaisquer danos à área das Obras ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará o Contratado em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por negligência do Contratado, dos Subcontratados ou dos Profissionais de cada um deles;(c) fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto dos Serviços;(d) verificar se está sendo colocada à disposição dos Serviços a equipe técnica prevista na proposta;(e) comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;(f) verificar se estão sendo utilizados os equipamentos necessários à execução dos Serviços;

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<ul style="list-style-type: none">(g) auxiliar o Contratado na obtenção de permissões, licenças e aprovações necessárias ao andamento dos Serviços;(h) acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços, por meio da Fiscalização e Supervisão;(i) exercer o controle sobre o cronograma de execução dos Serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento das mesmas;(j) analisar e aprovar as etapas dos Serviços executados, em obediência ao previsto nos Projetos e no cronograma de implantação das Obras;(k) verificar e aprovar as soluções propostas pelo Contratado quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades do Contratante;(l) encaminhar ao Contratado os comentários efetuados no Diário de Obras para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;(m) atas: as reuniões realizadas, referentes ao planejamento dos projetos e da obra, serão documentadas por atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas;(n) comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Serviços, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas;(o) verificar e atestar os Serviços executados, bem como realizar e conferir a medição dos mesmos, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo Contratado;(p) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente às medições aprovadas, desde que atendidas condições previstas em cláusula contratual;(q) efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;(r) receber os Serviços no prazo e condições estabelecidas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), quando do término e aprovação da conclusão dos mesmos;(s) mudança da legislação aplicável aos impostos e tributos: Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na legislação aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pelo Contratado na execução dos Serviços, então os preços pagáveis ao Contratado nos termos deste Contrato serão aumentados ou reduzidos segundo um acordo entre
--	---

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no Preço do Contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> (t) notificar o Contratado, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustentação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pelo Gerente do Contrato, quaisquer inobservâncias às condições do presente contrato, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual; (u) cumprimento de suas responsabilidades ambientais, a seguir relacionadas; e (v) outras obrigações estabelecidas nos DDC. <p><u>Responsabilidades Ambientais do Contratante</u></p> <p>15.2 São responsabilidades ambientais do Contratante durante a execução dos Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) contratação de Especialista em atividades Ambientais e Sociais; (b) trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente: <ul style="list-style-type: none"> (i) os critérios e as diretrizes ambientais dos Serviços devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) durante a elaboração dos Serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (iii) apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; (d) garantir a execução das atividades de controle ambiental durante a elaboração dos projetos e de execução das obras, conforme as especificações técnicas; (e) nas medições e pagamentos: <ul style="list-style-type: none"> (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e (f) recebimento dos Projetos e das Obras.
<p>16. Obrigações do Contratado</p>	<p>16.1 São obrigações do Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>todas as condições exigidas para a habilitação e ou qualificação na licitação; ou</p> <p>(b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;</p> <p>(c) outras obrigações indicadas na subcláusula 16.1 dos DDC.</p> <p>16.2 O Contratado deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos aprovados pelo Contratante.</p> <p>16.3 Da mesma forma, os DDC deverão conter disposições, acordadas com o FONPLATA, voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho.</p> <p>16.4 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos DDC e acordadas com o Contratante, as seguintes atividades:</p> <p>(a) as Medidas de Controle Ambiental e Social;</p> <p>(b) as Licenças, Anotações Registros etc.; e</p> <p>(c) as Normas de Segurança e de Saúde; e</p> <p>(d) Operação Assistida, caso aplicável.</p> <p><u>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</u></p> <p>16.5 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme o Anexo da Seção 11 – Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos.</p> <p>16.6 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS do Contrato.</p> <p>16.7 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada seis meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Contratado de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras.</p> <p><u>Código de Conduta</u></p> <p>16.8 O Contratado deverá apresentar quando da assinatura do Contrato para aprovação prévia do Contratante o seu Código de Conduta.</p>
<p>17. Projetos e Obras a Serem Concluídos na Data Prevista para Conclusão</p>	<p>17.1 O Contratado deverá dar início à elaboração do Projeto Básico na Data de Início especificada nos DDC, executando-o de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão das Obras.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>17.2 Os DDC estabelecem as datas de conclusão previstas para:</p> <p>(a) Elaboração do Projeto Executivo; e</p> <p>(b) Execução das Obras.</p>
<p>18. Aprovação do Gerente do Contrato</p>	<p>18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para os Projetos e para as Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este prová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos aceitos pelo Contratante.</p> <p>18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.</p> <p>18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.</p> <p>18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.</p> <p>18.5 Todos os Desenhos apresentados pelo Contratado, para a elaboração dos Projetos e para a execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.</p>
<p>19. Segurança</p>	<p>19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.</p> <p>19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT,) o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.</p>
<p>20. Descobrimentos ou Achados</p>	<p>20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no local dos serviços de campo e/ou no Canteiro de Obras, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.</p>
<p>21. Posse do Local das Obras</p>	<p>21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local das Obras ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.</p> <p>21.2 O local de instalação do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.</p>
<p>22. Acesso ao Local dos Serviços</p>	<p>22.1 O Contratado deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local dos Serviços e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

<p>23. Instruções, Inspeções e Auditorias</p>	<p>23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado.</p> <p>23.2 O Contratado deverá permitir ao FONPLATA e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo Contratante.</p>
<p>24. Resolução de Conflitos</p>	<p>24.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.</p> <p>24.2 As Partes, de comum acordo, irão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador/Mediador, no procedimento administrativo a ser instaurado pelo controle interno do município.</p> <p>24.3 Se o Contratado acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 (quatorze) dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto.</p> <p><u>Procedimento em Caso de Conflito</u></p> <p>24.4 No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa.</p> <p>24.5 A administração poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do artigo 151, da Lei 14.133/2021.</p>
<p>B – CONTROLE DE TEMPO</p>	
<p>25. Cronograma de Implementação dos Serviços</p>	<p>25.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Elaboração dos Projetos e de Implementação das Obras (Cronograma Físico-Financeiro) atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades da execução dos Serviços.</p> <p>25.2 O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.</p> <p>25.3 No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>25.4 A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto dos Eventos Passíveis de Compensação.</p> <p>25.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.</p> <p>25.6 Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o Contratante deverá divulgar, em seu site e/ou em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público de projeto ou obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.</p>
<p>26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão de uma Fase</p>	<p>26.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão de uma Fase caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.</p> <p>26.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão da referida Fase. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão da Fase.</p>
<p>27. Antecipação</p>	<p>27.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão de uma Fase se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo da respectiva Fase. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão dessa Fase será reajustada e confirmada pelas Partes.</p> <p>27.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo dos Serviços, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.</p>
<p>28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato</p>	<p>28.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída em uma das Fases.</p>
<p>29. Reuniões de Gerenciamento</p>	<p>29.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos a um serviço remanescente, bem como resolver problemas a</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC.</p> <p>29.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das Partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.</p>
<p>30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas</p>	<p>30.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) afetar adversamente a qualidade dos Serviços; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução dos Serviços. <p>30.2 O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão de qualquer uma das Fases.</p> <p>30.3 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.</p>
<p>C – CONTROLE DE QUALIDADE</p>	
<p>31. Identificação dos Defeitos</p>	<p>31.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução dos serviços pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte dos serviços onde considere a possibilidade de existência de Defeito.</p>
<p>32. Ensaio e Testes</p>	<p>32.1 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução dos Serviços exigidos pelas especificações técnicas correrão por conta do Contratado.</p> <p>32.2 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.</p> <p>32.3 O Gerente do Contrato poderá requerer, do Contratado, laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade dos mesmos</p>
<p>33. Correção de Defeitos</p>	<p>33.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão de uma das Fases indicadas nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>33.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.</p> <p>33.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão de uma Fase, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD</p> <p>33.4 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.</p>
<p>34. Avaliação da Execução dos Serviços</p>	<p>34.1 A avaliação da execução dos Serviços utilizará o disposto a seguir.</p> <p>34.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) não produza os resultados acordados; (b) deixe de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; (c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos Serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. <p>34.3 A utilização da Instrução de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução das Obras.</p>
<p>D – CONTROLE DE CUSTOS</p>	
<p>35. Cronograma Físico-Financeiro</p>	<p>35.1 O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de indicado nos DDC. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a elaboração dos Projetos e a execução das Obras.</p> <p>35.2 O Contratado deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local das Obras caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local das Obras.</p> <p>35.3 O Contratante divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, os quantitativos e os preços totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.</p>
<p>36. Alterações no Cronograma Físico-Financeiro</p>	<p>36.1 O Contratado deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato.</p> <p>36.2 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da sua proposta.</p>
37. Previsões de Fluxo de Caixa	<p>37.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.</p>
38. Medições	<p>38.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições (por meio de planilhas e memórias de cálculo detalhadas e de acordo com o Cronograma de Atividades Físico-Financeiro atualizado) referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.</p> <p>38.1.1 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.</p> <p>38.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.</p> <p>38.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.</p> <p>38.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos no Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).</p> <p>38.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores dos Eventos Passíveis de Compensação.</p> <p>38.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.</p> <p>38.7 Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados constam dos DDC.</p>
39. Pagamentos	<p>39.1 O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.</p> <p>39.2 Itens dos Serviços para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>39.3 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.</p> <p>39.4 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da subcláusula 24.3 das CGC. A atualização de que trata a subcláusula 39.9 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>39.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o encaminhamento de uma medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelos documentos indicados nos DDC e seguindo os procedimentos ali indicados.</p> <p>39.6 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à elaboração do Projeto Executivo ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos DDC, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado.</p> <p>39.7 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos DDC, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado.</p> <p>39.8 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e dos documentos de medição emitidos pelo Gerente do Contrato e aprovados pelo Contratante, bem como com a apresentação da documentação indicada a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); e(b) com a apresentação da documentação indicada nos DDC. <p>39.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, com atualização entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula ou índice indicados nos DDC.</p>
40. Eventos Passíveis de Compensação	<p>40.1 Eventos Passíveis de Compensação são:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos DDC;(b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo de elaboração de Projetos ou de execução das Obras, por deixar de aprovar Projetos, Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de:</p> <p>(i) informações fornecidas aos concorrentes (incluindo-se o Projeto Básico); e</p> <p>(ii) informações disponíveis publicamente;</p> <p>(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de:</p> <p>(i) situação imprevista causada pelo Contratante.</p> <p>(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;</p> <p>(i) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;</p> <p>(j) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRD de uma das Fases dos Serviços;</p> <p>(k) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os DDC;</p> <p>(l) alteração de projeto ou especificações, motivada pelo Contratante; e</p> <p>(m) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.</p> <p>40.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que os Serviços sejam concluídos na Data Prevista para a Conclusão da Fase, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.</p> <p>40.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.</p> <p>40.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.</p>
<p>41. Impostos, Tributos e Taxas</p>	<p>41.1 Cabe ao Contratado assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos impostos, taxas e/ou qualquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como todos os encargos trabalhistas,</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos Serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.</p> <p>41.2 A inadimplência do Contratado quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente contratação ou restringir a execução dos serviços.</p> <p><u>Alteração de Impostos e Tributos</u></p> <p>41.3 O Gerente do Contrato deverá ajustar o Preço do Contrato caso os impostos e tributos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos e tributos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na cláusula das CGC.</p>
<p>42. Moeda do Pagamento</p>	<p>42.1 Os pagamentos serão efetuados em Real.</p>
<p>43. Reajuste de Preços</p>	<p>43.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com o texto, a fórmula e os índices indicados nos DDC:</p> <p>43.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.</p> <p>43.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.</p> <p>43.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.</p> <p>43.5 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela fiscalização.</p> <p>43.6 O reajuste será realizado por apostilamento.</p>
<p>44. Retenções</p>	<p>44.1 O Contratante poderá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão dos Serviços.</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>44.2 Na Data de Conclusão dos Serviços metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.</p> <p>44.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.</p>
<p>45. Sanções Administrativas</p>	<p>45.1 Poderão ser aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas as seguintes sanções, detalhadas nos DDC:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. <p>45.2 O Contratado deverá pagar multa de mora no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão de qualquer das Fases. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.</p> <p>45.3 É facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato.</p> <p>45.4 As demais medidas aplicáveis às sanções estão indicadas nos DDC.</p>
<p>46. Antecipação da Conclusão</p>	<p>46.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão de qualquer uma das Fases.</p>
<p>47. Adiantamento</p>	<p>47.1 O Contratado não faz jus a nenhum adiantamento.</p>
<p>48. Garantia de Execução do Contrato</p>	<p>48.1 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data de emissão pelo Contratante da Ordem de Serviço (OS) para a Fase 1: Elaboração do Projeto Básico, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável pelo Contratante, e expressa em real. A garantia de execução será válida até uma data 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma garantia bancária e até 1 (um) ano a partir da data de emissão do TRD das Obras no caso de Seguro Garantia.</p> <p>48.2 A garantia de execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Contratado, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia.</p> <p>48.3 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, no valor estipulado nos DDC.</p> <p>48.4 No caso de alteração do Preço do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia de execução deverá ser ajustada pelo Contratado à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.</p> <p>48.5 Caso indicado nos DDC, outros tipos de garantia de execução do Contrato poderão ser aceitos pelo Contratante.</p>
<p>49. Serviços Adicionais</p>	<p>49.1 Caso venham a ser necessários, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente solicitados e autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços apresentados pelo Contratado após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.</p> <p>49.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.</p> <p>49.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.</p> <p>49.4 Os DDC determinam os procedimentos para a inclusão de novos serviços que não constam no Cronograma Físico-Financeiro do Contratado.</p>
<p>50. Reparação de Danos</p>	<p>50.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.</p>
<p>E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO</p>	
<p>51. Término</p>	<p>51.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD de uma Fase quando comprovado o término da mesma.</p> <p>51.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) dessa Fase, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do respectivo TRD.</p> <p>51.3 O recebimento definitivo das Obras pelo Contratante não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados,</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.</p> <p>51.4 Outros procedimentos para o recebimento definitivo dos Serviços constam dos DDC.</p>
<p>52. Posse pelo Contratante</p>	<p>52.1 O Contratante deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.</p> <p>52.2 Salvo as disposições das subcláusulas 32 a 34 das CGC, as Obras serão assumidas pelo Contratante quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) as Obras forem concluídas em concordância com o Contrato; e (b) um Certificado de Ocupação das Obras tenha sido emitido pelo Contratante.
<p>53. Contabilização Final</p>	<p>53.1 Antes de expirado o PCD das Obras, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.</p>
<p>54. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)</p>	<p>54.1 Os Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e/ou Manuais de Operação e Manutenção deverão ser fornecidos pelo Contratado nas datas estabelecidas nos DDC.</p> <p>54.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.</p>
<p>55. Rescisão</p>	<p><u>Pelo Contratante</u></p> <p>55.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Contratante, com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>55.2 Para as finalidades desta cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; (b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização;

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<ul style="list-style-type: none">(c) a paralização da elaboração de Projetos e/ou a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;(d) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de paralisar a elaboração de Projetos e/ou interromper as Obras;(e) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial ou de insolvência civil, ou dissolução da sociedade do Contratado;(f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;(g) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento;(h) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;(i) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução dos Serviços exceda a 10% (dez por cento) do Preço do Contrato;(j) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária;(k) atraso na obtenção das licenças ambientais quando de responsabilidade do Contratado, ou impossibilidade de obtê-las, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;(l) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando de responsabilidade do Contratado;(m) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;(n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;(o) a multa de mora para o atraso injustificado ultrapassar o montante indicado nos DDC; e(p) outros casos indicados nos DDC. <p>55.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas proibidas.</p> <p><u>Pelo Contratado</u></p>
--	---

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>55.4 O Contratado terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) supressão, por parte do Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;(b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Contratante, <u>por</u> prazo superior a 90 (noventa) dias úteis;(c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;(d) atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Contratante por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e(e) não liberação pelo Contratante, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para elaboração de Projetos e/ou para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Contratante relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. <p>55.5 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas nas subcláusulas 55.2 a 55.4 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.</p> <p>55.6 Não obstante o disposto nas subcláusulas 55.1 a 55.5 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante e conforme o estabelecido nos DDC.</p> <p>55.7 Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar os Serviços imediatamente, e no caso das Obras tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.</p>
56. Pagamento quando Rescisão Contratual da	<p>56.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.</p> <p>56.1.1 Na hipótese de rescisão, as Partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no Contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos</p>

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>pagamentos conforme o balanço acima referido e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pelo Contratado até a data da rescisão.</p> <p>56.2 No caso de inexecução contratual o Contratante fará a instauração do devido processo legal remetendo à autoridade competente do Contratante para deflagração deste e com a devida notificação ao Contratado para defesa (contraditório e ampla defesa) e a decisão final.</p> <p>56.3 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente na execução dos Serviços.</p>
<p>57. Propriedade</p>	<p>57.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.</p>
<p>58. Interrupção da Execução</p>	<p>58.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve suspender a execução dos Serviços e no caso das Obras, cercar o Local das mesmas e suspender a sua execução assim que receber a notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da notificação.</p>
<p>59. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA</p>	<p>59.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA; (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na subcláusula 39.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.
<p>F-PRÁTICAS PROIBIDAS</p>	
<p>60. Práticas Proibidas</p>	<p>60.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis</p>

	<p>éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.</p> <p><u>Lista não taxativa das práticas proibidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">(a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte;(b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;(c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte;(d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;(e) Práticas obstrutivas:<ul style="list-style-type: none">(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou(ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e(f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
--	---

SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

[atenção: preencher o texto a seguir com as informações que já estiverem disponíveis]

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
1.verificar numeração	Definições
1.1 (c)	O Contratado é: <i>[indicar]</i> Nome: <i>[indicar]</i> Endereço: <i>[indicar]</i> Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar]</i> <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>
1.1(d)	O Contratante é Nome: <i>Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA Superintendência de Operações e Manutenção</i> Endereço: <i>Avenida Senhor dos Passos 980, Centro.</i> Nome do Representante Autorizado: <i>xxxxxxxx</i>
1.1 (h) e 17.1	A Data de Início dos Serviços é: 48 horas contadas a partir do aceite da respectiva Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado: Fase 1: OS 1 - Elaboração do Projeto Executivo com um prazo de duração de 2 meses Fase 2: OS 2 - Execução das Obras com um prazo de duração de 12 meses após a aprovação do Projeto Executivo e do Plano de Implementação das Obras pelo Contratante.
1.1 (i) e 17.2	A Data Prevista para a Conclusão é Fase 1: Elaboração do Projeto Executivo 2 meses contado do aceite da ordem e serviço; Fase 2: Execução das Obras 14 meses contado do aceite da ordem e serviço. O prazo de vigência do contrato é de 16 meses contado do aceite da ordem e serviço.
1.1 (w)	O Gerente do Contrato é: Nome: <i>Joao Vianey Marval Silva</i> Endereço: <i>Avenida Senhor dos Passos 980, Centro.</i>

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	A equipe de Fiscalização do Contrato, nomeada pelo Decreto N° [indicar] é composta por: [indicar os membros da equipe de Fiscalização]
1.1(x)	O Local das Obras está localizado xxxxxxxxxxxxxxxx .
1.1 (bb)	As Obras consistem em <i>infraestrutura urbana</i> .
1.1 (ff)	Conforme Termo de Referência.
4.2	Decisões do Gerente do Contrato Conforme Decreto Nro. Xxxx .
6.4	Comunicação Endereço para Comunicação Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço <i>Avenida Senhor dos Passos 980, Centro</i> .
7.1	Subcontratação <i>A Subcontratação e permitida até o limite de 25%.</i>
8.1	Outros Contratados Não se aplica.
9.1	Pessoal O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras: <i>[indicar o pessoal do Contratado após a adjudicação].</i>
13.1.1	Seguro No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato.
14.1	Relatório de Inspeção ao Local das Obras O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado , até o prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos DDC . Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS). O Contratado , ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante .
16.3 e 16.4	(a) Medidas de Controle Ambiental e Social: (i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

<p>Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(iv) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;</p> <p>(v) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(vi) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(vii) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(viii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(ix) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(x) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente;</p> <p>(xi) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra;</p> <p>(xii) proteger o patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;</p> <p>(xiii) avaliar o impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;</p> <p>(xiv) utilizar produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;</p> <p>(xv) conformidade com os requisitos de saúde e segurança para a proteção a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e o pessoal do Contratado (incluindo a utilização de equipamento de proteção pessoal prescrito, prevenção de acidentes evitáveis e a obrigação de relatar</p>
--

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

<p>condições ou práticas que representem um perigo para a segurança de trabalhadores ou comunidades da região e ameacem o meio ambiente);</p> <p>(xvi) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;</p> <p>(xvii) proibição do uso de substâncias ilegais;</p> <p>(xviii) não discriminação em lidar com a comunidade local, incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos, o pessoal do Contratante e o pessoal da Contratada;</p> <p>(xix) interações adequadas com a comunidade local;</p> <p>(xx) proibição do assédio sexual;</p> <p>(xxi) coibir a violência, incluindo violência sexual e/ou baseada no gênero; ameaça de tais atos, coerção e privação de liberdade;</p> <p>(xxii) proteção de crianças (incluindo proibições contra abuso, corrupção ou qualquer outro comportamento inaceitável com crianças, limitação de interações com crianças e segurança nas áreas do projeto);</p> <p>(xxiii) requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem as instalações sanitárias especificadas fornecidas pela Supervisora e não as áreas abertas);</p> <p>(xxiv). respeito às instruções de trabalho razoáveis (incluindo normas ambientais e sociais);</p> <p>(xxv) proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, proibir roubo, negligência ou desperdício);</p> <p>(xxvi) atender as medidas de controle ambiental e social conforme estabelecido no Modelo 10 – Declaração Ambiental e Social da Seção 4 – Formulários da Proposta</p> <p>(b) Licenças, Anotações, Registros etc.: Cabe ao Contratado os procedimentos necessários para a obtenção e o pagamento das taxas inerentes:</p> <p>(i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA;</p> <p>(ii) Cadastro Nacional de Obras (CNO), cadastro específico do INSS e ao final das obras a regularização da documentação/baixa das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(i) responsabilizar-se pela obtenção:</p> <ul style="list-style-type: none">● das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO);● da renovação das licenças ambientais, autorizações e/ou documento equivalente que vencerem no prazo de vigência do contrato bem como licenças a serem alteradas em virtude de mudanças de projetos;● do alvará de construção e o Habite-se junto aos órgãos competentes;● das autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e● quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<ul style="list-style-type: none"> • solicitar, às suas expensas, ligação e/ou transferência para as contas de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de desligamento e/ou transferência ao final dos trabalhos; • providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o alvará de construção junto à prefeitura municipal, e se necessário, alvará de demolição; e <p>(c) Normas de Segurança e de Saúde: Durante a execução dos Serviços deverão ser obedecidas as seguintes Normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) NR – 04 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”; (ii) NR – 06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Equipamentos de Proteção Individual (EPI)”; (iii) NR – 07 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)”; (iv) NR – 08 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Edificações”; (v) NR – 09 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)”; (vi) NR – 11 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – “Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais”; <p>(d) Operação Assistida: O Contratado deverá ser responsável atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina. (ii) Execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas. (iii) Execução de atividades de manutenção preventiva, rotinas de testes, análises e medidas, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos. (iv) Elaboração de procedimentos especiais ou detalhamento dos procedimentos padrão, caso seja necessário. (v) Elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.
<p>16.5</p>	<p>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p> <p>O PGAS deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo de <i>15 dias depois da aprovação do Projeto Executivo</i>.</p>
<p>21.1</p>	<p>Posse do Local das Obras</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é imediatamente depois da emissão da ordem de OS 2.</p>

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

24.5	Resolução de Conflitos Procedimentos de arbitragem: conforme previsão contida no Capítulo XII (Dos meios Alternativos de Resolução de Controvérsias), da Lei 14.133/2021. O local da arbitragem será: <i>Feira de Santana/BA</i> .
B - CONTROLE DE TEMPO	
25.1	Cronograma de Implementação dos Serviços O Contratado deverá submeter um Cronograma Físico-Financeiro revisado para a execução dos Serviços no prazo de 8 dias da aceitação da OS 1, suficientemente detalhado contendo os eventos, prazos e montantes a serem pagos.
25.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
25.3	A não apresentação da atualização do cronograma implica no impedimento de realização de medições subsequentes.
D - CONTROLE DE CUSTOS	
38.7	Medições Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados 38.7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento. 38.7.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado , de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança.
39.5	Pagamentos 41.5.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 41.5.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>41.5.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <p>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</p> <p>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</p> <p>(c) Baixa da obra no CREA.</p>
39.6	<p>O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente a elaboração do Projeto Executivo ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <p><i>[verificar e adaptar a relação apresentada a seguir]</i></p> <p>(a) registro no CREA;</p> <p>(b) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas;</p>
39.7	<p>O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente a execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <p><i>[verificar e adaptar a relação apresentada a seguir]</i></p> <p>(a) cadastro do CNPJ;</p> <p>(b) registro da obra no CREA;</p> <p>(c) inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO);</p> <p>(d) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas;</p> <p>(e) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT);</p> <p>(f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);</p> <p>(g) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);</p> <p>(h) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);</p> <p>(i) Alvará de construção da Obra, quando for o caso;</p> <p>(j) Projeto de Implantação do Canteiro de Obras aprovado pelo fiscal do contrato;</p> <p>(k) Plano de Trabalho, Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e Atendimento às Especificações Técnicas;</p> <p>(l) Projeto de dosagem do traço de concreto asfáltico usinado á quente para obras que envolvam pavimentação; e</p> <p>(m) Ordem de Serviço.</p>
39.8 (b)	<p>O pagamento final somente será realizado após a entrega, ao Contratante do:</p> <p><i>[verificar e adaptar a relação apresentada a seguir]</i></p>

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>(i) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA);</p> <p>(ii) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na que conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no cartório de registro de imóveis;</p> <p>(iii) Baixa da ART/RRT de execução da Obra, respectivamente, no CREA/CAU;</p> <p>(iv) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO);</p> <p>(v) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da obra;</p> <p>(vi) Manuais de operação e manutenção se aplicável;</p> <p>(vii) Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>), caso aplicável, que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra;</p> <p>(viii) Habite-se quando for o caso;</p> <p>(ix) Ensaio de Controle Tecnológico: Os resultados dos ensaios realizados pelo Contratado e pelo município deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, devendo obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer conclusivo sobre o atendimento ou não das especificações técnicas do projeto.</p> <p>(x) outros documentos <i>[especificar, caso necessário]</i></p> <p><i>[recomenda-se: nos contratos com de obras com edificação que se inclua no contrato cláusula que condicione o pagamento da última medição à apresentação do habite-se e efetivação das ligações definitivas de água, luz, esgoto, gás, telefone, etc. Tais providências são fundamentais para registrar essas obras no patrimônio do órgão público.]</i></p> <p><i>[inserir, caso necessário mais detalhes sobre as normas de pagamento do Contratante]</i></p>
<p>39.9</p>	<p>Atraso no Pagamento</p> <p>O índice a ser aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior</p> <p>A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante</p>
<p>40.1(k)</p>	<p>Eventos Passíveis de Compensação</p> <p>Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato</p> <p>O Preço do Contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe⁷ ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências</p>

⁷ Fato do Príncipe: ocorre nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no Contrato.</p> <p>O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de <i>[indicar]</i> dias, contado do recebimento do pedido.</p> <p><i>[o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.]</i></p> <p>O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de <i>[indicar]</i> dias, contado do recebimento do pedido.</p>
43.1	Reajuste de Preços [Conforme formula e índices do Município]
44.1	Retenções As retenções previstas no Item 46.1 da Seção 6 do Edital não se aplicam.
45.1	Sanções Administrativas <i>[detalhar as sanções a serem aplicadas de acordo com a Subcláusula 45.1 das CGC, Seção 7.]</i>
45.2	A multa de mora para o atraso injustificado na execução das Obras é <i>[indicar]</i> do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de <i>[inserir % do Preço do Contrato]</i> . <i>[a multa de mora geralmente deve ser fixada entre 0,05% e 0,10 % por dia, e a quantia total não deve ser superior a um valor 10% do Preço do Contrato.]</i>
45.4	Demais medidas aplicáveis às sanções: <i>[indicar]</i>
48.1	Garantia de Execução do Contrato A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, podendo ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) em fiança bancária; (b) em seguro garantia No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Feira de Santana/BA, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5%(cinco por cento) do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada mantenha-se vigente até a aceitação definitiva da obra. FIANÇA BANCÁRIA: Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central do Brasil e deverá conter: a) Prazo de validade, esta Garantia expirará, não antes que 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras;

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;</p> <p>c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;</p> <p>d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.</p> <p>SEGURO-GARANTIA: No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome do Contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, no máximo, até a data de assinatura do contrato.</p> <p>a) A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>;</p> <p>c) O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do Contratado em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.</p>
49.1	<p>Serviços Adicionais</p> <p><i>Nenhum serviço adicional está incluído.</i></p>
49.4	<p>Inclusão de Novos Serviços</p> <p><i>[adaptar o texto a seguir.]</i></p> <p><i>[O Gerente do Contrato solicitará ao Contratado o preço para o Serviço Adicional com o detalhamento necessário (incluindo o BDI e da composição do preço).]</i></p>
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
51.4	<p>Término</p> <p>Outros procedimentos para o recebimento definitivo das Obras:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Último Boletim de Medição; 2. Relatório fotográfico; 4. Projeto As Built; 5. Justificativa para a não execução dos saldos dos serviços que sobraram; 6. Termo de Recebimento Definitivo, atestando que a obra foi concluída de acordo com os documentos licitados e com os ajustes aprovados
54.1	<p>Manuais de operação e manutenção e desenhos de como construído (as built)</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (As Built) é: 30 dias após a conclusão das obras.</p>
54.2	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Desenhos de Como Construído (As Built): 7% da medição final.</p>
55.2 (p)	<p>Rescisão</p>

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>Pelo Contratante</p> <p>Os casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
55.6	<p>Rescisão do Contrato por Razões de Interesse Público</p> <p>55.6.1 O Contratado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>55.6.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021</p>

ANEXOS

- (a) Matriz de Riscos;
- (b) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (c) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante.

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO	137
9.2 TERMO DE CONTRATO	138
9.3 MATRIZ DE RISCOS	140

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua proposta datada de [indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) o Seguro (cláusula 13 das CGC): [indicar data de apresentação];
- (b) a Garantia de Execução (cláusula 48 das CGC): [indicar data de apresentação, sendo um pré-requisito para a emissão da Ordem de Serviço (OS)];
- (c) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (subcláusula 16.7 (a) das CGC): [indicar data de apresentação]; e
- (d) o Código de Conduta (subcláusula 16.9 das CGC): [indicar data de apresentação].

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[anexar o Contrato: (a) Termo do Contrato, (b) Condições Gerais do Contrato (CGC), (c) Dados do Contrato (DDC) e (d) Apêndices]

9.2 TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº <i>[inserir número do Contrato]</i>	DATA: <i>[inserir data do Contrato]</i>
Processo Nº: <i>[inserir número]</i> de <i>[inserir data]</i>	<i>[inserir LPN ou LPI] Nº: [inserir número] de [inserir data]</i> Lote: <i>[inserir Nº do Lote ou "único" se for o caso]</i>
Fundamentação Legal: Programa de <i>[indicar o nome do Programa]</i> , objeto do Contrato de Empréstimo BRA <i>[indicar]</i> firmado em <i>[indicar]</i> entre o Banco de Desenvolvimento - FONPLATA e o <i>[indicar o Mutuário]</i> , tendo como fundamentação legal os procedimentos adotados adequados às normas do FONPLATA, conforme faculta o disposto no Art. 1º, parágrafo 3º da Lei Nº 14.133, de 01.04.21, bem como o citado Contrato de Empréstimo, a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações financiadas pelo FONPLATA - Resolução RD 1394/2017. Aplica-se subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 nos casos não previstos nas Políticas do Banco. No do ato que autorizou sua lavratura do contrato: <i>[indicar]</i>	
Objeto: O objeto do Contrato é a elaboração do Projeto Executivo e da execução de Obras de <i>[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo concorrente vencedor]</i>	
Período antecedente à expedição da Ordem de Serviço para verificação de pendências: <i>[indicar o prazo em dias para verificação de pendências, como a liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução]</i>	
Valor do Contrato: R\$ __ (__) __ <i>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].</i>	
Prazos: De elaboração do Projeto Básico: <i>[inserir];</i> De elaboração do Projeto Básico: <i>[inserir];</i> De conclusão das Obras: <i>[inserir];</i> De Vigência do Contrato: <i>[inserir].</i>	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – <i>[denominação]</i> , da Ação 00000.0000.0000 – <i>[denominação]</i> , Sub-ação 0000 – <i>[denominação]</i> , do Orçamento do <i>[sigla]</i> .	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja o Projeto Executivo seja elaborado e que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

1 Objeto

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Este Contrato tem por objeto a elaboração do Projeto Executivo e a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme os DDL da Seção 2 do edital]*.

2 Preço do Contrato

2.1. Pela elaboração do Projeto Executivo e a execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir Preço do Contrato em reais, em algarismos e por extenso]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

3 Documentos do Contrato

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) o Projeto Básico;
- (c) a Proposta do Contratado;
- (d) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (e) os Dados do Contrato (DDC);
- (f) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;
- (g) o Código de Conduta do Contratado; e
- (h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

<i>[pelo Contratante]</i>	<i>[pelo Contratado]</i>
Testemunha:	Testemunha:

9.3 MATRIZ DE RISCOS

[inserir a matriz de riscos,]

PARTE 4 – ORCAMENTO

SECÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

Conforme arquivo Anexo

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO

Conforme arquivo Anexo

PARTE 5 – ANEXOS

SEÇÃO 11 – ANEXOS

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA

ANEXO 2 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

ANEXO 3 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 5 – PLANTAS E DESENHOS

ANEXO 6 – MODELO DE PLACA PADRÃO MODELO DO EDITAL

TERMO DE REFERENCIA ABAIXO

- **ANEXO 1 - APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS);**
- **ANEXO 2 – TERMO DE REFERENCIA - MEMORIAL DESCRITIVO;** *arquivo disponível anexo.*
- **ANEXO 3 - PLANTAS E DESENHOS;** *arquivo disponível anexo.*
- **ANEXO 4 - MODELO DE PLACA PADRÃO;** *arquivo disponível anexo.*
- **ANEXO 5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PO, CRONOGRAMA, BDI).** *arquivo disponível anexo.*
- **ANEXO 6 – MATRIZ DE RISCOS.** *arquivo disponível anexo.*

A NEXO 1 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);

- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador)

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO